

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA.**

1. Inácio Lemke, [REDACTED]
[REDACTED] Presidente do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil
2. Naudal Alves Gomes, [REDACTED]
[REDACTED] Bispo Primaz da Igreja Episcopal Anglicana do
Brasil, email: naudal321@gmail.com
3. Romi Márcia Bencke, [REDACTED]
[REDACTED] Secretária-Geral do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil e
Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail:
romibencke@gmail.com
4. José Valdeci Santos Mendes, [REDACTED]
[REDACTED] Bispo da Igreja Católica Apostólica Romana e
Presidente da Comissão Episcopal Pastoral para Ação Sociotransformadora da
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e-mail:
dvaldeci.mendes@gmail.com
5. Lusmarina Campos Garcia, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e
pesquisadora de direito/UFRJ, e-mail: lusmarina@gmail.com
6. Tiago Fermino dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Teólogo e diretor executivo do Coletivo Abrigo: Pastoral de
Educação e Assistência Social de Porto Alegre, e-mail: tiago@oabrigo.org.br

7. Carlos Daniel Dell Santo Seidel, [REDACTED]
representante da Comissão Brasileira Justiça e Paz da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Servidor MPU, e-mail: cbjpagenda@gmail.com
8. Nívia Souza Dias, [REDACTED]
[REDACTED] Presidenta da Aliança de Batistas do Brasil, e-mail: niviasdias@gmail.com
9. Jorge Luiz Nery de Santana, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Batista de Nazareth (Salvador/BA) da Aliança de Batistas do Brasil e Professor universitário.
10. Carlos Alberto Libanio Christo (Frei Betto), [REDACTED]
[REDACTED] Escritor e Frade dominicano, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: fbetto@uol.com.br
- [REDACTED] Genézio Darci Boff (Leonardo Boff), [REDACTED]
[REDACTED], Teólogo e professor, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: lboff@leonardoboff.eco.br
- [REDACTED] Eliana Bellini Rolemberg, [REDACTED]
[REDACTED] Socióloga e membro da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
13. Paulo Ayres Mattos, [REDACTED]
[REDACTED] Bispo Emérito da Igreja Metodista do Brasil e Presidente de KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço, e-mail: payresmattos@yahoo.com
14. Marcelo de Barros Souza [REDACTED]
[REDACTED] Religioso, Educador e Escritor, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: irmarcelobarros@uol.com.br

15. Adalberto Lumertz Borgee, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica Apostólica Romana e-mail:
adalbertolumertz@gmail.com
16. Aduino Tavares Gomes, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, e-
mail: peadauto@hotmail.com
17. Adilson Zilio, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da São José Operário, e-mail: adilsonzilio@yahoo.com.br
- [REDACTED] Adriano Massariol Pacheco, [REDACTED]
[REDACTED] Agente de pastoral da Igreja Católica Apostólica Romana,
E-mail: pachecomassa@gmail.com
19. Adriano Portela dos Santos - [REDACTED]
[REDACTED] Função na Igreja: Reverendo; Paróquia
/Comunidade/Igreja: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB); E-mail:
adrportela@hotmail.com
20. Agenor Brighenti, [REDACTED]
[REDACTED], professor de teologia na PUCPR, e-mail: agenor.brighenti@gmail.com
21. Aíla Luzia Pinheiro de Andrade, [REDACTED]
[REDACTED] Freira da Igreja Católica Apostólica Romana e Professora
universitária, e-mail: aylanj@gmail.com
22. Alan Hildeu Felício, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia São José e Nossa Senhora das Dores, E-
mail: ahfelicio@yahoo.com.br
23. Alberto Marques de Sousa, [REDACTED]
[REDACTED] Reitor da Igreja São Cosme e São Damião e Capelão

Hospitalar, E-Mail: alberto.marques@hotmail.com

24. Alexandre de Jesus dos Prazeres, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Presbiteriana Unida, email: alexandrespn@gmail.com

25. Alex José Adão, [REDACTED]
[REDACTED] sacerdote da Igreja Católica Romana, e-mail: alexjoseadao@hotmail.com

26. Alex José Kloppenburg, [REDACTED]
[REDACTED] Presbítero da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail alexjosedp@hotmail.com

27. Allan Ervin Krahn, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor aposentado da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: allankrahn@gmail.com

28. Altair Manieri, [REDACTED],
Pároco da Paróquia Santa Cruz, e-mail: altairmanieri@gmail.com

[REDACTED] Ana Selma da Costa, [REDACTED]
[REDACTED] liderança no laicato Igreja São Pio X Fortaleza Ce, Igreja Católica Apostólica Romana, E-mail : anaselmacosta@yahoo.com.br

30. Anderson Danilo Lopes – [REDACTED] Coordenador da Comissão de Fé e Política e Membro da Comissão de Fé e Política do Conselho Nacional do laicato do Brasil; Igreja Católica Apostólica Romana. E-mail: danylo.lopes@hotmail.com

31. André Luis da Silva de Mello, [REDACTED]
Pastor da Igreja Presbiteriana do Brasil, email: revmello@gmail.com

32. Andréia Therezinha Oliveira Lima [REDACTED]
[REDACTED] Agente Pastoral. Grupo Fé e Política. Paróquia

Cristo Redentor, Igreja Católica Apostólica Romana E-mail:
andreiatherezinhalima@gmail.com

33. Aneli Schwarz, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil,
email: aneli@luteranos.com.br

[REDACTED] Ângela Maria Emmerich Tobio, [REDACTED]
[REDACTED] Assistente Social e liderança leiga na Igreja Católica Apostólica
Romana, e-mai: angelaemmericht@gmail.com

35. Angelica Tostes Thomaz, [REDACTED]
[REDACTED] E-mail angelicatostes@gmail.com, teóloga e membro da Igreja
Metodista do Brasil / Luz, SP

36. Anita Sue Wright Torres, [REDACTED]
[REDACTED] Presbítera da Igreja Presbiteriana Unida e Primeira
vicepresidente do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil

37. Antônio Carlos de Melo Sá, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato no Santuário São Luís Orione em Cotia-SP;E-
mail : toninhokalunga@gmail.com; Igreja Católica Apostólica Romana.

38. Antonio Carlos Silva Ribeiro, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor Prof. Dr. da Igreja Evangélica de Confissão
Luterana no Brasil e professor universitário, e-mail:
antonioarlosrib@gmail.com

39. Antonio Ferreira Naves, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia N.Sra Rainha dos Apóstolos, E-
mail: Paroquiarainhadosapostolos@uol.com.br

40. Antonio José de Almeida, [REDACTED]
[REDACTED] Professor de Teologia, Igreja Católica Romana, e-mail:

ajacatedral@uol.com.br

41. Antonio Manzatto, [REDACTED]

[REDACTED] Vigário Paroquial da Paroquia São José de Perus, e-mail:

antoniomanzatto@gmail.com

[REDACTED] Antônio Michels, [REDACTED]

[REDACTED] Pároco da Paróquia N.S. da Boa Viagem,

e-mail: frtoni@terra.com.br

43. Antônio Paulo Cabral de Melo, [REDACTED]

[REDACTED] administrador paroquial da Paróquia Santa

Clara email: apcdemelo@gmail.com

[REDACTED] Antonio Pereira de Almeida, [REDACTED]

[REDACTED], agente das CEBs paróquia Nossa Senhora da Piedade-

Orizona GO, e-mail apa.baiano@hotmail.com

45. Antônio Ronaldo Vieira Nogueira, [REDACTED]

[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário Aracati-

CE, e-mail: aronaldovn@gmail.com

46. Aparecida de Souza Lopes [REDACTED]

[REDACTED] Religiosa Dominicana em Mamanguape na Paraíba; Igreja Católica Apostólica Romana; Email souzalopesop@gmail.com

47. Aparecido Felis da Silva - [REDACTED]

[REDACTED] Paróquia Nossa Senhora

Aparecida; Machadinho D'Oeste / RO; (Comunidade N.de Lourdes) Ministro

da Palavra. Email cidaomda@gmail.com

48. Ariovaldo Ramos dos Santos, [REDACTED]

[REDACTED] Pastor da Comunidade Cristã Reformada, e-mail:

ariovaldo@me.com

49. Arthur Pereira Cavalcante, [REDACTED]
[REDACTED] Sacerdote da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil,
email: arthurieab@gmail.com

50. Atilio Dalla Costa Battistuz [REDACTED]
[REDACTED] missionário na Prelazia do Marajó, E-mail:
fratilio@yahoo.com.br

[REDACTED] Bárbara Gomes Fernandes de Aguiar [REDACTED]
[REDACTED] Assistente Social e Coordenadora da Pastoral de
Mulheres da Primeira Igreja Batista em Bultrins, e-mail babiaguiar17@gmail.com

[REDACTED] Bernadete Silva Mota - [REDACTED]
[REDACTED] Função da Igreja: Vida Religiosa Consagrada; Atua na Dimensão
Bíblico-Catequética; Igreja Católica Apostólica Romana ; E-mail:
bernasilvamota@gmail.com

53. Bruno Moreira da Silva Clemente,; [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Primeira Igreja Batista dos Bultrins, e-mail
brunomsc35@gmail.com

[REDACTED] Bruno Moreira da Silva Clemente, [REDACTED]
[REDACTED] Tesoureiro da Aliança de Batistas do
Brasil, Pastor da Primeira Igreja Batista dos Bultrins, e-mail:
brunomsc35@gmail.com

55. Cândida Graciela Chamorro, [REDACTED] Pastora da
Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e Professora universitária, e-
mail: chamorro_graciela@hotmail.com

56. Carlo Pacchin [REDACTED] Vigário da Paróquia São
Francisco de Assis Jandira São Paulo, E- mail: pecarloscpt@gmail.com

[REDACTED] Carlos Alberto Pinto da Silva, [REDACTED]

██████████ pároco paroquia São Miguel Arcanjo, e-mail:
carlos@semeando.org.br

58. Carlos Alberto Seixas de Aquino, ██████████
██████████ Padre Católico da diocese de Parnaíba, e-mail:
seixasdeaquino@gmail.com

██████████ Carlos Augusto Abicalil, ██████████
██████████ assessoramento voluntário CEBI MT, Sagrada Família da
Arquidiocese de Cuiabá-MT/Regional Oeste II CNBB, E-mail
caabicalil@gmail.com

██████████ Carlos Fernando da Silva Palmer, ██████████
██████████ Presbítero da Igreja Presbiteriana
Unida do Brasil, e-mail: carlos-palmer@hotmail.com

61. Carlos Getúlio Hallberg, ██████████
██████████ Clérigo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, e-mail:
carlosgetulio42@gmail.com

62. Carmen Akemi Kawano, ██████████
██████████ Escritora e clériga da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, e-
mail: cakawano@gmail.com

██████████ Cássio Augusto de Almeida, ██████████
██████████ Religioso Franciscano Capuchinho, e-mail:
picassioaugusto@gmail.com

██████████ Cazuki Horie, ██████████
██████████ Religiosa, Professora Aposentada, Igreja Católica Apostólica Romana

65. Cecília Aparecida Amim Castro- ██████████
██████████ Paróquia - São Francisco de Assis;
Membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Luís.;

66. Cecília Bernardete Franco, [REDACTED]
[REDACTED] Educadora e Teóloga da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail cbernardetefranco@gmail.com
67. Célia Gil Pereira, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, email: Celiagil7@hotmail.com
- [REDACTED] Celso Carlos Puttkammer dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: celsocarlos@diocesedecacador.org.br
69. Celso Luís Ciconetto [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da paroquia Santo Antonio, E-mail: clcicon@bol.com.br
70. Cezonia do Nascimento, [REDACTED]
[REDACTED] do lar, laicato da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: cezoniam@hotmail.com
71. Cibele Kuss, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: cibelekuss@yahoo.com.br
72. Cícero Fernando Barbosa da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Funcionário Público, laicato da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: fernando.cfbs@gmail.com
73. Cláudia Maria Castro e Silva, [REDACTED]
[REDACTED] coordenador de Pastoral da Paróquia São Sebastião e São Francisco. Prelazia de Lábrea Amazonas. Igreja Católica Apostólica Romana Email: ir.claudiajosefina@hotmail.com

74. Cláudio Cezar de Matos, [REDACTED]
[REDACTED] Função na Igreja: Animador Grupo reflexão da Paróquia Nossa Senhora Aparecida. Igreja Católica Apostólica Romana.
Email:cezarmatosadm@yahoo.com.br
75. Claudio de Oliveira Ribeiro, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Metodista do Brasil, e-mail:
cdeoliveiraribeiro@gmail.com
76. Cláudio Márcio Rebouças da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Ministro Religioso (Reverendo) Igreja Presbiteriana Unida de Muritiba-BA E-mail: revcacau@hotmail.com
77. Cleiton de Vasconcelos Souza, [REDACTED]
[REDACTED] Teólogo, Igreja Cristã Redenção Baixada, e-mail:
cleiton.celos@gmail.com
- [REDACTED] Cleto João Stülp, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia São Domingos, E-mail: pcletojs@yahoo.com.br
79. Cleusa Caldeira, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil , e-mail:
cleucaldeira@gmail.com
80. Cosme Vinicius Felippsen , [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Assembléia de Deus, e-mail:
felippsencosme@gmail.com
81. Cristian Martins Almeida, [REDACTED]
[REDACTED] Religioso na Ordem dos Frades Menores Capuchinhos,
email: cristian@ofmcaprs.org.br
- [REDACTED] Daniela Leão Siqueira, [REDACTED]

██████████ Advogada, Evangélicas pela Igualdade de Gênero, Igreja Metodista, e-mail: daniela.leaosiqueira@gmail.com

83. Danilo Ferreira Gomes, ██████████
██████████ Pastor Comunidade de Jesus em Salvador, e-mail: danilodfg@hotmail.com

84. Danilo Vitor Pena, ██████████
██████████ Coordenador da Dimensão Social da Arquidiocese de Curitiba, email: nilovitor@gmail.com

85. Dario Geraldo Schäffer, ██████████ Pastor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: dgschaeffer@yahoo.com.br

86. Deise Elisa Abe, ██████████
██████████ Centro de Estudos Bíblicos, Professora, e-mail: abedeiseje@hotmail.com

██████████ Dênis Cândido da Silva., ██████████
██████████ Padre da Igreja Católica Romana, e-mail: deniscsbr@gmail.com

88. Diego Giuseppe Pelizzari, ██████████ Agente de Pastoral do Conselho Indigenista Missionário, e-mail: digiupe2@gmail.com

89. Dimas Martins Carvalho, ██████████
██████████ Pároco da Paróquia Santuário nossa senhora da Paz, E-mail pedimascarvalho@hotmail.com

90. Dionisio kuduavicz, ██████████
██████████ Paroco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, e-mail: dionisioka@hotmail.com.br

91. Djavan da Silva Fernandes, [REDACTED]
[REDACTED] administrador paroquial, Paróquia Santo Antônio, e-mail: djavansfs@gmail.com
92. Domingos Coelho Ormonde Filho, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Diocese de Duque de Caxias, e-mail: domingosormonde@gmail.com
93. Domingos Manoel Rodrigues Lopes, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Arcanjo São Gabriel, e-mail: manuelopes@gmail.com
94. Dulcio Antonio de Araujo, [REDACTED]
[REDACTED] pároco da Paróquia São Francisco de Assis, email dulcioaraujo@gmail.com
95. Edegard Silva Júnior, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Diocese de Pemba, email: edegardjr@uol.com.br
96. Edelson Carlos Soler [REDACTED]
[REDACTED] Católico do Grupo de Ação Pastoral da Diversidade e da Comissão Regional para o Diálogo com a Diversidade, Professor, Filósofo, Escritor, e-mail: soleredelson@hotmail.com
97. Edilson Henrique Mineiro, [REDACTED]
[REDACTED] Advogado do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: emineiro@uol.com.br
98. Edilson José Gabriel, [REDACTED]
[REDACTED] Paróquia São Francisco de Assis, em Umuarama – PR, E-mail:

edilson-gabriel@uol.com.br

99. Edoarda Sopelsa Scherer, [REDACTED]
[REDACTED] Advogada e Coordenadora de Juventude da Igreja
Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: dudas.scherer@gmail.com

100. Edson Adelio Tagliaferro, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Paróquia Nossa Senhora das Dores, e-
mail: peedson@uol.com.br

101. Edson André Cunha Thomassim, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paroquia São João Batista, e-mail:
edsonth@gmail.com

102. Edson Augusto Teixeira; [REDACTED]
[REDACTED] Administrador Paroquial, e-mail:
bambui.psa@diocesedeluz.org.br

103. Edson Fernando de Almeida, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor evangélico e professor universitário, e-mail:
edsonfernandodealmeida@gmail.com

104. Edson Ponick, [REDACTED]
[REDACTED] Professor e Catequista da Igreja Evangélica de Confissão
Luterana no Brasil, e-mail: edsonponick@gmail.com

105. Eliane Simões de Assunção, [REDACTED]
[REDACTED] Funcionária Pública Federal aposentada, Laicato da
Igreja Católica Apostólica Romana

106. Eliel Batista de Lima, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Batista, e-mail: elielbatista@elielbatista.com

107. Eliseu Pereira, [REDACTED]
[REDACTED] Teólogo e pastor na Igreja Liberta Curitiba, e-mail
eliseugp66@gmail.com,
108. Eloir Enio Weber, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail
eloir@sinodal.com.br
109. Elsinar Cabral Ferreira - [REDACTED]
[REDACTED] coordenadora pastoral de batismos na Paroquia Sao
Joao
Batista em Formoso do Araguaia TO. E-mail: tocdhf@gmail.com
110. Emerson da Silva Lipinski, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, e-
mail: emersonlip@hotmail.com
- [REDACTED] Erlaurea Paula Batista - [REDACTED]
[REDACTED] Paróquia Santo Antônio.; Teófilo Otoni MG Leiga Igreja Católica
Apostólica Romana; E-mail : erlaurea@outlook.com.br
112. Erwin Krautler, [REDACTED]
[REDACTED] Bispo emérito da diocese do Xingu
113. Estelina Barreira Pereira, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato da Igreja Católica Apostólica Romana
114. Eugênio João Hartmann, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Santa Cecília, e-mail:
eugeniojh@yahoo.com.br
115. Eva Marques da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Administradora Paroquial da Igreja Católica Apostólica
Romana, e-mail: evamarques.11@gmail.com

116. Evando Alves de Andrade, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia São Sebastião, e-mail:
evando.a.andrade@gmail.com
117. Evandro Jair Meurer, [REDACTED]
[REDACTED] Ministro Religioso da Igreja Evangélica de Confissão
Luterana no
Brasil, e-mail: evandromeu@gmail.com
118. Evaniza Lopes Rodrigues, [REDACTED]
[REDACTED] Animadora pastoral, Pastoral da Moradia Região
Episcopal Belem, E-mail evaniza@uol.com.br
119. Evelyne Regina Goebel, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana
no Brasil, e-mail: pastoraevelyne@gmail.com
120. Ezael Juliatto, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário Paroquial da Paróquia São José-Perus, e-mail:
tchezael@gmail.com
121. Ezequiel Hanke, [REDACTED]
[REDACTED] Teólogo e pesquisador da Igreja Evangélica de Confissão
Luterana no Brasil, e-mail: ezehanke@yahoo.com.br
122. Fabio Py, [REDACTED] Teólogo da Aliança de Batistas
do Brasil, e-mail: Pymurta@gmail.com
123. Fidelis Junior Martins da Paixão, [REDACTED]
[REDACTED] Advogado, Educador e Pastor da Aliança de
Batistas do Brasil, e-mail: fidelispaixao@gmail.com

124. Fillipe Gibran Marques de Souza, [REDACTED] Teólogo e pastor, Membro da CEUC - Comunidade Evangélica da Unidade em Cristo, email: Fgibransouza@gmail.com
125. Flavio Cesar dos Santos Conrado, [REDACTED] Teólogo e pastor da Aliança de Batistas do Brasil, e-mail: flconrado@gmail.com
126. Flávio Lazzarin, [REDACTED] padre da Diocese de Coroatá MA, lazzarin@elointernet.com.br
127. Flávio Silva Vieira, [REDACTED] Frei Franciscano da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: flavio_vieira@yahoo.com.br
128. Francisco Alves Ferreira Júnior, [REDACTED] Reverendo e Pastor da Igreja da Comunidade Metropolitana de Fortaleza e Cientista da Religião, e-mail: rev.franciscofjr@gmail.com
129. Francisco Antonio Crisóstomo de Oliveira; [REDACTED] Assessor Regional da Pastoral da Juventude; Email: thiesco@gmail.com
130. Francisco Carlos Machado Alves, [REDACTED] Agente de Pastoral da Prelazia de São Félix do Araguaia, E-mail: chico-machado2011@hotmail.com
131. Francisco César Fernandes Alves, [REDACTED] Bispo da Diocese Anglicana de São Paulo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. e-mail: cezarfea@gmail.com

132. Francisco de Aquino Paulino, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica Romana, e-mail:
axejun@yahoo.com.br
133. Francisco de Assis da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Bispo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, e-mail:
xicoasilva@gmail.com
134. Francisco Mauricio Lopes da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora
das
Graças e São Pedro, e-mail: flopesdasilva@bol.com.br
135. Fred Jorge de Araújo Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco Paróquia Divino Espírito Santo, e-mail:
justodivino33@gmail.com
136. Gabriel Alves Araujo, [REDACTED]
[REDACTED] Religioso (Franciscano Capuchinho), E-mail:
frgabrielcap@gmail.com
- [REDACTED] Gabriel Antônio Marciano de Sá, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato da Paróquia Santo Antônio da Granja Viana Comunidade
São Jorge, Cotia SP, e-mail: gabriel.sa2002@gmail.com,
138. Geraldino Rodrigues de Proença, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fatima,
email: geraldino180@gmail.com
139. Gilberto dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário Paroquial na Paróquia de São Paulo da Cruz, e-mail:
vitoria.giba@gmail.com

140. Gilberto Tomazi, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco na Igreja Católica, Diocese de Caçador, e-mail:
tomazi2@hotmail.com
141. Giselle Gomes da Silva Prazeres Souza, [REDACTED]
[REDACTED] Teóloga e Reverenda da Igreja Episcopal
Anglicana do Brasil, e-mail: Giselle.zeli@gmail.com
142. Guisla Darlene Eichelberger, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana
no Brasil.
143. Gustavo Alivino Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário Paroquial Paróquia São José Operário, e-mail:
gustavo.alivino@gmail.com
144. Haidi Jarschel, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora voluntária da Igreja Evangélica de Confissão Luterana
no Brasil
145. Helias de Oliveira, [REDACTED]
[REDACTED] Administrador Paroquial, e-mail: helias395@gmail.com
146. Henrique dos Santos Vieira Lima, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Batista do Caminho, e-mail:
hrkvieira@gmail.com
- [REDACTED] Hermes Antonio Tonini, [REDACTED]
[REDACTED] padre da Igreja Católica Romana, e-mail: tonini.hermes@gmail.com
148. Hermes Carvalho Fernandes, [REDACTED]
[REDACTED] Bispo da Igreja Reina (Rede Episcopal de Igrejas da
Nação Apostólica), e-mail: HermesCfernandes@hotmail.com

149. Idalina Barion, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato da Igreja Católica Apostólica Romana.
150. Idenilton Mário de Jesus Barbosa, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Batista
do
Costa Azul (Salvador-BA), e-mail: ideniltonbarbosa@gmail.com
151. Irineu Marcos Sehnem, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco na paróquia Santa Catarina de Alexandria, E-
mail: irineusehnem@hotmail.com,
152. Israel Alison Regis e Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora do
Rosário, e-mail: israelregis@msn.com
153. Israel Argolo dos Santos Gonzaga, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Batista Adonai Salvador – Bahia, e-
mail: raelgonzaga@hotmail.com
154. Ivanil Pereira da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco, Paróquia Santa Rita de Cássia, ivanilpds@gmail.com
155. Ivenise Teresinha Gonzaga Santinon, [REDACTED]
[REDACTED] Professora universitária, Teóloga, Igreja
Católica Apostólica Romana, e-mail: ivesantimon@uol.com.br
156. Ivo Fiorotti, [REDACTED]
[REDACTED] Ministro da Palavra da CEB Nossa Senhora dos Romeiros da
Rede de Comunidades (Paróquia São Pio X), e-mail:
ivofiorotti13114@gmail.com

157. Ivo Pedro Oro, [REDACTED]
[REDACTED] vigário paroquial da Paróquia São Miguel Arcanjo, e-mail:
ivoro@netxan.com.br

[REDACTED] Ivo Poletto, [REDACTED]
[REDACTED] Cientista Social e Animador de Pastoral Social, Igreja Católica
Apostólica Romana - FMCJS.

159. Izaias Torquato, [REDACTED] Teólogo e
Cientista da Religião; Pároco da Paróquia Anglicana São Felipe, Goiânia/GO da
Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, e-mail: izaiastorquato@gmail.com

160. Izidorio Batista de Alencar, [REDACTED]
[REDACTED] Padre Diocesano, ib.alencar@hotmail.com

161. Jacob Luiz Rademann, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica Apostólica Romana.

[REDACTED] Jaime Bianchi - [REDACTED]
[REDACTED] Professor no curso de Teologia e Pastoral para Leigos - CTPL -
Diocese de Chapecó SC, E-mail : jaime@padrepedro.com.br

163. Jandira keppi , [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil,
email: jandirakeppi@ gmail.com

164. Jandir Antônio Haas, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco na Paróquia Divino Espírito Santo, E-mail:
jandirmsf@hotmail.com

165. Joabe de Souza Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor e Professor, joabe.s.santos@hotmail.com

166. João Batista Pinheiro, [REDACTED]
[REDACTED] Professor de História e Pastor Batista, e-mail:
cemanosdesolidao1@hotmail.com

167. João Batista de Araújo, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato da Igreja Católica Apostólica Romana
Email:araujo@hotmail.com

168. João Bosco Francisco do Nascimento, [REDACTED]
[REDACTED], Pároco da Paróquia Santo Antônio, e-mail:
pebosco@gmail.com

169. João David Cavallazzi Mendonça, [REDACTED]
[REDACTED] Psicólogo e presbítero na Igreja Presbiteriana
do Brasil (Florianópolis), e-mail psicojd@gmail.com

170. João Mateus Teixeira de Moura - [REDACTED]
Coordenação nacional da Pastoral da Juventude do Meio Popular; Igreja Católica
Apostólica Romana, e-mail: j.mateus.ce@gmail.com

171. João Paulino da Silva Neto, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato da Igreja Católica Apostólica Romana, Email:
profjoaopaulino@gmail.com

[REDACTED] João Xerri - frei João Xerri,op (Dominicano), [REDACTED]
[REDACTED] sacerdote da greja Católica
Apostólica Romana.

173. Joaquim Parron, [REDACTED]
[REDACTED] Vigario da Paróquia Sao Joao Batista, e-mail:
parron65@hotmail.com

174. Joel Zeferino, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor na Igreja Batista Nazareth, Salvador – BA, e-mail:
joelzef@gmail.com

175. Jonathan Michelson de Menezes, [REDACTED]
[REDACTED] Professor, Laicato da Igreja Presbiteriana do
Caminho, email: jonathanmenezesster@gmail.com

176. Jorge Luiz de Almeida Souza, [REDACTED]
[REDACTED] diácono Igreja Católica Romana, e-mail
jorgeluizsouza3005@gmail.com

[REDACTED] Jorge Pereira de Melo, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco na igreja católica romana, E-mail:
jorgepereirademelo60@gmail.com

178. José Adeli Dill, [REDACTED]
[REDACTED] Agricultor Familiar da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail:
josedill2709@gmail.com

[REDACTED] José Aécio Cordeiro da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia São José, e-mail:
jaeciocl@hotmail.com

180. José Afonso de Souza, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia São Francisco Xavier, e-mail:
pe.afonso.souza@gmail.com.br

181. José Ângelo Figueira scj, [REDACTED]
[REDACTED] Superior Distrital dos padres da
dehonianos, Email: figueirajoseangelo@hotmail.com

182. José Antonio Gonçalves, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, e-mail:
cclgon@uol.com.br
183. José Augusto Amorim Cunha Júnior, [REDACTED]
[REDACTED] Profissão: Técnico do Seguro
Social,
Reverendo (Igreja Presbiteriana Unida do Brasil), e-mail: amorimcjr@yahoo.com.br
184. José Barbosa Junior, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Comunidade Cristã da Lapa – RJ, e-mail
barbosajjr@gmail.com
185. José Bizon, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da paróquia São Pedro Apóstolo do Jardim
Independência, e-mail: dcj@casadareconciliacao.com.br
186. José Domingos Bragheto, [REDACTED]
[REDACTED] paroquial da Área Pastoral Nossa Senhora e
Santana, e-mail: jd.bragheto@gmail.com
- [REDACTED] José Dutra Fonseca Baião. [REDACTED]
[REDACTED] Administrador da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Email:
josedutrabaiao@hotmail.com
188. José Edmilson Schinelo, [REDACTED]
[REDACTED], Teólogo e Professor, Igreja Católica Apostólica
Romana, e-mail: edmilson.schinelo@gmail.com
189. José Frey, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário paroquial da paróquia São José, E-mail:
freifrey@gmail.com

190. Jose Geraldo Magela Vidal, [REDACTED]
[REDACTED] padre da Igreja Católica Romana, e-mail:
Jgaldope@yahoo.com.br

191. José Mário Strocher, [REDACTED]
[REDACTED] Bispo Emérito do Rio Grande, e-mail:
larjmj.jms@vetorial.net

192. Josemar Silva, [REDACTED]
[REDACTED] pároco na paróquia Divino Espírito Santo, E-mail:
pefaqueti@gmail.com

193. José Nacif Nicolau, [REDACTED]
[REDACTED] Assessor teologico-canônico da diocese de São
João
Del Rei, e-mail: nicolacif@gmail.com

194. Jose Oscar Beozzo, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário Paróquia São Benedito – Diocese de Lins, E-mail:
jbeozzo@terra.com.br

[REDACTED] José Renato Ferreira, [REDACTED]
[REDACTED] da Paroquia Santo Antônio, e-mail:
zerenatoferreira@gmail.com

[REDACTED] Jose Roberto Brasileiro [REDACTED]
[REDACTED] Laicato na Paroquia São João Batista de Jandaia do Sul da Igreja
Católica Apostólica Romana; E-mail brasileirojr@gmail.com

197. José Roberto de Souza, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Soledade, e-mail:
padrejoseroberto@gmail

198. José Roberto Moreira, [REDACTED]
[REDACTED] pároco na igreja católica em Bocaina do Sul (SC), e-mail:
beto.jr.moreira@gmail.com
199. José Wendel Cavalcante Ferreira, [REDACTED]
[REDACTED] Professor e Teólogo, Missionário na
Rede Fale, e- mail: josewendelf@yahoo.com.br
200. Josué Soares Flores, [REDACTED]
[REDACTED], Professor e Eclesiástico da Igreja Episcopal Anglicana do
Brasil, e-mail: josuka.soares@gmail.com
201. Julio Borges de Macedo Filho, [REDACTED]
Pastor Sênior da Igreja Cristã de Brasília
202. Júlio César da Silva Oliveira, [REDACTED]
[REDACTED] pastor da Comunidade Batista de São Gonçalo, e-
mail:
prjuliooliveira@yahoo.com.br
203. Jurcimá da Penha Soares, [REDACTED]
[REDACTED], Bispo e Professor, e-mail: lumencreator@gmail.com
- [REDACTED] Kelli Cristine de Oliveira Mafort- [REDACTED]
[REDACTED] Laicato da Igreja Católica Apostólica
Romana e militante de movimento social MST, Email: kmafort@yahoo.com.br
205. Laércio Duminelli da Luz, [REDACTED]
[REDACTED] Formador na Ordem dos Frades Menores
Capuchinhos, email: laerciodaluz@gmail.com
206. Lauana Ananias Flor, [REDACTED]
[REDACTED] Cientista da Religião da Igreja Presbiteriana do
Brasil, email: lauanafior79@gmail.com

207. Laudimiro de Jesus Borges, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica, e-mail:
mirimborges@gmail.com
- [REDACTED] Lauri Emilio Wirth, [REDACTED]
[REDACTED] Professor universitário e Pastor voluntário da Igreja Evangélica de
Confissão Luterana no Brasil, e-mail: wirth@terra.com.br
209. Leandro Antunes Campos, [REDACTED]
[REDACTED] Clérigo da Igreja Episcopal Anglicana do
Brasil.
210. Leandro Otto Hofstätter, [REDACTED]
[REDACTED], Advogado e Professor, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no
Brasil, e-mail: leandro.hofstatter@ielusc.br
211. Leandro Rosetti de Almeida, [REDACTED]
[REDACTED] Professor, Presbítero e Vice-Moderador da Igreja da
Comunidade Metropolitana do Rio, e-mail: rosetti.leandro@gmail.com
212. Leila Gomes Apolinário, [REDACTED]
[REDACTED] Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil.
213. Leomar Antonio Montagna, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário Paroquial da Paróquia São Miguel
Arcanjo, e-mail: m.leomar@pucpr.br
214. Leonardo Lucian Dall Osto, [REDACTED]
[REDACTED], presbítero da Diocese de Caxias do Sul, e-mail:
leonardodallosto@hotmail.com.com
215. Leonir Carlos Peruzzo, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da paróquia Nossa senhora das Garças, e-mail:
leonir_peruzz22@hotmail.com

216. Lilian Conceição da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil e professora universitária, coordenadora da Pastoral Abraço Negro da Diocese Meridional, e-mail: liliancsilva13@yahoo.com.br
217. Lindolfo Luiz Welter, [REDACTED] Professor, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: prof_lindolfo@yahoo.com.br
218. Lino Albano Bieger, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: linobieger@gmail.com
219. Lino Allegri, [REDACTED]
[REDACTED] padre Coordenação Pastoral do Povo de Rua da arquidiocese de Fortaleza, e-mail: lino.allegri@gmail.com
220. Lino Mayer, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco na igreja Sagrada Família, e-mail: pe.mayer@hotmail.com
221. Lirio Drescher, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor emérito da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.
222. Lori Altmann, [REDACTED] -
[REDACTED] Professora Universitária e Pastora Voluntária da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.
223. Lourdes Maria Prado Duarte, [REDACTED]
Pastoral da Saúde da Paróquia Rede de Comunidades São José , Gravataí RS, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: rafinhadedeus28@yahoo.com.br

224. Luci Mari Castro Leite Jorge, [REDACTED]
[REDACTED], Servidora Pública Federal da UFRGS, Laicato da Igreja Metodista Niterói-Canoas/RS.
225. Lucia Dal Pont Sirtoli, [REDACTED]
[REDACTED] Reverenda da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, e-mail: Lunagi21@gmail.com
226. Luciano dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: lucianojoinville@yahoo.com.br
227. Luciano Paulo Henkes Gattermann, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica Apostólica Romana, Mitra Diocesana de Chapecó-SC, e-mail: Lucianogattermann @yahoo.com.br
228. Luigi Ceppi, [REDACTED]
2305, Padre da Igreja Católica Romana, luizceppi@gmail.com
229. Luiza Andreza Camargo de Almeida, [REDACTED]
[REDACTED] Coordenadora adjunta da Comissão Justiça e Paz do Regional Sul 1, e-mail luizacda16@gmail.com
230. Luiz Carlos Gabas, [REDACTED]
[REDACTED] da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, e-mail: luicargabas@yahoo.com.br;
- [REDACTED] Luiz Carlos Palhares, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco na Paróquia Santo Inacio, E-mail: palhares_23@hotmail.com
232. Luiz Carlos Silva Vieira, [REDACTED] Reverendo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Diocese Meridional POA, e-mail: luca_vieira@uol.com.br

233. Luiz Carlos Teixeira Coelho Filho, [REDACTED]
[REDACTED] Reverendo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil,
email: luizcoelho@luizcoelho.com
- [REDACTED] Luiz Claudio Oliveira dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED], Profissão: Citologista, Pastor da Igreja Batista dos
Direitos Humanos, e-mail: proclaudiosantos@gmail.com
235. Luiz de Lavor Marculino, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário paroquial na Paróquia São Pedro Apóstolo
e-mail: llmfilos@hotmail.com
236. Luiz Eduardo Prates da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor (Presbítero) da Igreja Metodista do Brasil, e-
mail: luizprts@hotmail.com
237. Luiz Fernando Botelho Cordeiro, [REDACTED]
[REDACTED] Reverendo da Iglesia Antigua de Las Américas
(IADLA - Brasil) e Coordenador Executivo Geral em Evangélicxs Pela
Diversidade
238. Luiz Roberto Lemos do Prado, [REDACTED]
[REDACTED] Presbítero na Igreja católica Romana, E-mail:
pradolemos60@hotmail.com
239. Magali do Nascimento Cunha, [REDACTED]
[REDACTED] Professora universitária, Igreja Metodista do Brasil, e-
mail magali.ncunha@gmail.com
240. Magda Guedes Pereira, [REDACTED]
[REDACTED] Clériga da Igreja Anglicana do Brasil, email:
magda_cgp@yahoo.com.br

241. Malvino Xavier da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, e-mail: pemxsilva@hotmail.com
242. Manoel José de Godoy, [REDACTED]
[REDACTED] Paróquia São Tarcísio, e-mail: mgmanologodoy@gmail.com
243. Mara Crislanne de Oliveira, [REDACTED]
[REDACTED] Agente de pastoral paróquia São Francisco em Acopiara Ceará, mcoefi@yahoo.com.br
244. Marcelo Toyansk Guimarães, [REDACTED]
[REDACTED] e-mail: fr.marcelotg@yahoo.com.br, frei franciscano capuchinho e assessor da Comissão Justiça e Paz CNBB SP
245. Márcia Alaíde Ribeiro Sacramento- [REDACTED]
[REDACTED] Movimento Mineiro de Fé e Política ; Igreja Católica Apostólica Romana; E-mail marciasacramento@terra.com.br
246. Marcia Batista de Paula - [REDACTED]
[REDACTED] Função na Igreja: Animador de comunidade; Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Heitorai – GO; Igreja Católica Apostólica Romana; E-mail:
marcia_batistapaula@hotmail.com
247. Márcia Maria Monteiro de Miranda, [REDACTED]
[REDACTED], Educadora popular, Igreja Católica Apostólica Romana e Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, e-mail: contato@leonardoboff.eco.br

248. Marcio Murilo Martins, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato da Igreja Católica Apostólica Romana,
email:marciomurilomartins@gmail.com
249. Marcos Cezar Sanchez, [REDACTED]
[REDACTED] coordenador do Movimento das Equipes de Nossa Senhora e
serviço de Casais da Igreja de Toledo PR, Paróquia Cristo Rei, Email
marcoscezar23@hotmail.com
250. Marcos Fernando Barros de Souza, [REDACTED]
[REDACTED] Reverendo da Igreja Episcopal Anglicana do
Brasil, e-mail: revmarcosfbs@gmail.com
251. Marcos Roberto Almeida dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário paroquial em Maringá da Igreja Católica
Apostólica Romana, e-mail: mralmeidas19@hotmail.com
252. Marcos Rodrigo Santos de Oliveira - [REDACTED]
[REDACTED] Coordenador do Comipa/ Coordenador de
Liturgia da Capela de Nossa Senhora de Fátima da Comunidade de Monte
Alegre- Pertecente a Paróquia de Senhora Santana de Luiz Gomes/RN. Igreja
Católica Apostólica Romana Email: rodrigoyel_@hotmail.com
253. Maria Aparecida de Jesus, [REDACTED]
[REDACTED] Assessoria do Centro Nacional de Formação Dom Helder
Câmara da Igreja Católica Apostólica Romana
- [REDACTED] Maria Aparecida Lopes, [REDACTED]
[REDACTED] Agente de Pastoral Paróquia São Francisco de Assis em N.Sra do
Carmo Carapicuíba SP, E-mail:cidalopes.lopes@gmail.com
255. Maria de Guadalupe de Souza Peres- [REDACTED]
[REDACTED] Laicato na Comunidade São Pedro Apóstolo -

Área Missionária São Paulo Apóstolo em Manaus-AM, E-mail:
g.peres44@gmail.com

256. Maria Teodolinda Frigerio, [REDACTED] Irmã religiosa da Igreja Católica Apostólica Romana e professora aposentada, e-mail: t_frigerio@hotmail.com

257. Maria Theresa Werneck Mello, [REDACTED]
[REDACTED] OAB/RJ 19257, Advogada, Laicato da Igreja Católica Apostólica Romana, email: mtheresawerneck@gmail.com

[REDACTED] Maria Veramoni de Araújo Coutinho ; [REDACTED]
[REDACTED] Agente da Cáritas Diocesana de Macapá . Igreja Católica Apostólica Romana; E-mail: veramoni.coutinho@educ.org.br

[REDACTED] Maria Zélia Castilho de Souza Rogedo, [REDACTED]
[REDACTED] Assistente Episcopal para o Setor Político da Arquidiocese de Belo Horizonte e membro da Ordem Franciscana Secular, E-mail: zrogedo@gmail.com

260. Mariane Martins Cirino dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato na Paróquia São José e Santa Felicidade Curitiba PR, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: marianekeilhold@gmail.com

261. Marie Ann Wangen Krahn, [REDACTED]
[REDACTED] Teóloga da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e Professora universitária, e-mail: mariekrahn@gmail.com.

262. Marilene Alves de Souza, [REDACTED]
[REDACTED] Conselheira Arquidiocesana na Paróquia São Francisco de Assis Minas Gerais, e-mail lenacaa@gmail.com

263. Marilu Vedoya Grenzel, [REDACTED]
[REDACTED] Professora e catequista da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: mariluvedoyagrenzel@hotmail.com
264. Marilza José Lopes Schuina, [REDACTED]
[REDACTED], Profesora do Laicato da Igreja Católica Apostólica Romana, email: marilzaschuina@gmail.com
265. Marisa Souza da Rocha, [REDACTED]
[REDACTED] equipe de formação paroquial e comunitária Irmãs Servas da Sagrada Família, Paroquia São José Operário. Salvador-BA, E-mail: caminheira.marisa@hotmail.com
266. Matheus da Silva Bernardes, [REDACTED]
[REDACTED] vigário paroquial da Paróquia Santo Cura D’Ars, e-mail: pe.matheusbernardes@gmail.com
267. Maurício José Andrade, [REDACTED] Bispo da Diocese Anglicana de Brasília da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, e-mail. brasilia2003@gmail.com
268. Maurício Klug de Oliveira, [REDACTED]
[REDACTED] Teólogo da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: mauricio.klug@hotmail.com
- [REDACTED] Mauro Antônio Verzeletti - [REDACTED]
[REDACTED] Missionário Scalabriniano, Igreja Católica Romana
270. Mauro Passos, [REDACTED]
[REDACTED] e Professor, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: mauruspax@yahoo.com.br

271. Mauro Sérgio Souza Nunes, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora do
Desterro, email: maurosergio04@hotmail.com
272. Medoro de Oliveira Souza Neto, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Diocese de Valença, E-mail
medoro@uol.com.br
273. Melquisedec Carlos Fardin, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário paroquial da paróquia Santa Luzia
Pancas
ES, e-mail: melcfardin@hotmail.com
274. Melvino Fontes Olímpio, [REDACTED]
[REDACTED] Pastoral da Liturgia na Paróquia Nossa Senhora Aparecida/ N.S
Aparecida- São Gabriel da Cachoeira-AM, E-
mail:melbaniwa2012@hotmail.com
275. Miriam Silva Cibreiros de Souza, [REDACTED]
[REDACTED] Psicóloga, Laicato da Igreja Católica
Apostólica Romana, e-mail: miriam.cibreiros@gmail.com
276. Mirthes Maria Marciano de Sá, [REDACTED]
[REDACTED] Laicato no Santuário São Luís Orione Cotia SP, e-
mail: mirthes.sa@gmail.com
277. Mozart João de Noronha Melo, [REDACTED]
[REDACTED], Professor universitário e Pastor da Igreja Evangélica de Confissão
Luterana no Brasil, e-mail: mozartnoronha@terra.com.br
[REDACTED] Murilo Gasparido, [REDACTED]
[REDACTED] Coordenador da Comissão Justiça e Paz do Regional Sul 1 da
CNBB, e-mail: murilogasparido@yahoo.com.br.
[REDACTED] Nadir Luiz Zanchet, [REDACTED]

██████████ Padre da Igreja Católica Romana, E-mail:
penadirzanchet@yahoo.com.br

280. Nelson Kilpp, ██████████
██████████ Pastor Emérito da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no
Brasil

281. Nelson Taffarel, ██████████
██████████ da igreja Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos, E-mail:
ntaffarel@terra.com.br

282. Neusa da Conceição Vale, ██████████
██████████ Provincial das Filhas de Maria Missionárias, paróquia Sto.
Antônio, Granja Viana, Cotia-SP, email: neusavale@yahoo.com.br

283. Nilton Emmerick Oliveira, ██████████
██████████ cirurgião-dentista, Presbítero da Igreja Presbiteriana
Unida do Brasil - IPU.

284. Olavo Bombardelli, ██████████
██████████ pároco da Paróquia São José do Desvio Rizzo, e-mail:
peolavo@gmail.com

285. Ornela Maria Aleixo, ██████████
██████████ Teóloga e filósofa.

██████████ Oscar Costa da Silva Filho, ██████████
██████████ Assessor da Pascom e da equipe Fé e Cidadania da Diocese de
Macapá, e-mail: oscarfilho.ap@gmail.com

287. Patrícia Sessa Carrillo da Mata, ██████████
Pastora da Igreja Peniel, e-mail: patymorais7@hotmail.com

288. Patrick Timmer, ██████████
██████████ Missionário da Rede FALE, e-mail: Patrick.abu@gmail.com

289. Paulo Adolfo Simões, [REDACTED]
[REDACTED] secretário executivo do CEFEP, pa-
simoes@uol.com.br
290. Paulo César da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da paróquia São Sebastião da Igreja Católica
Apostólica Romana, e-mail: pcdasilvamc@hotmail.com
291. Paulo Crozera, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia de N. Sra. da Candelária de Indaiatuba da
Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: pcrozera@gmail.com
292. Paulo Ernando Nogueira Barbosa, [REDACTED]
[REDACTED] professor da Faculdade Católica de Fortaleza, E-mail:
pepau13@gmail.com
293. Paulo Fernando Dalla Dea, [REDACTED]
[REDACTED] Capelão Santuário de Ars da Igreja Católica Apostólica
Romana, e-mail: paulo_fernando@hotmail.com
294. Paulo Joanil da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Padre Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail:
pjoanil@oblato.com.br
295. Paulo Roberto Martins, [REDACTED]
[REDACTED] Reitor no Seminário Filosófico Dom Albano
Cavalin,
Igreja Católica Apostólica Romana e-mail: pepaulomartins1970@gmail.com
296. Paulo Roberto Valença Corrêa de Araújo, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor e diretor nacional da Missão Aliança (The
Norwegian Mission Alliance), e-mail: beбето.araujo@missaoalianca.org.br

297. Paulo Sérgio Bezerra, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da paróquia Nossa Senhora do Carmo,
Itaquera,
São Paulo -SP da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail:
pe.paulob@terra.com.br
298. Paulo Tadeu Barausse, [REDACTED]
[REDACTED] Católico romano, Serviço Amazônico de
Ação, Reflexão e Educação Socioambiental - SARES/ Manaus – AM, e-
mail.com pbarausse@hotmail.com
299. Pedro de Assis Ribeiro de Oliveira, [REDACTED]
[REDACTED] Sociólogo e professor universitário,
Coordenador do Movimento Nacional Fé e Política da Igreja Católica Apostólica
Romana, e-mail: pedror.oliveira@uol.com.br
- 300.
301. Pedro Félix Bassini, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail:
bassini21@gmail.com
302. Pedro Ivo de Souza Batista, [REDACTED]
[REDACTED] Grupo de Trabalho Justiça Ambiental da Igreja
Episcopal Anglicana do Brasil
303. Pedro Paulo dos Santos - [REDACTED]
[REDACTED] Função na Igreja -Membro da Colegiada das CEBs
do Regional Sul I da CNBB, Igreja Católica Apostólica Romana - E-mail:
pedropaulo.s2015@gmail.com

304. Peter John Mc Carthy, [REDACTED]
[REDACTED] Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: crnbeconom@gmail.com

305. Pietro Sartorel, [REDACTED]
[REDACTED] Padre professor da Faculdade Católica de Fortaleza, e-mail: psartorel@gmail.com

306. Rafael Rodrigues da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Direção Nacional do Centro de Estudos Bíblicos e Professor, e-mail: direcaonacional@cebi.org.br e raphaelli.puc@gmail.com

307. Raimunda Cilene da Silva Bastos, [REDACTED]
[REDACTED], e-mail: rcsbn12345@hotmail.com

308. Raimundo Aristide da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Vigário da Paroquia Nossa Senhora Aparecida, E-mail peray88@hotmail.com

[REDACTED] Raimundo Nonato Rocha dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] Padre da igreja Católica em São Luís, e-mail: ranorocha@hotmail.com

310. Raimundo Vanthuy Neto, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da reitoria Nossa Senhora Aparecida na diocese de Roraima da Igreja Católica Apostólica Romana E-mail: rvanthuy@gmail.com

311. Ramiro Mincato, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia São José Operário da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: ramiromincato@gmail.com

[REDACTED] Reginaldo Nélio da Silva Barata, [REDACTED]

██████████ Animador liturgia/ Cebes/Cebi, Paróquia Sagrada Família, comunidade eclesial da Sagrada Família, Arquidiocese de Cuiabá - regional Oeste II – CNBB, reginaldoneliobarata@gmail.com

313. Remi Gotardo Casagrande, ██████████
██████████ Padre da Diocese de Caxias do Sul da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: casagranderg@gmail.com

314. Reneu Zortea, ██████████
██████████ Pároco Igreja Católica Romana, e-mail: reneuzortea@gmail.com

315. Ricardo Gonçalves Castro, ██████████
██████████ Presbítero da Arquidiocese de Manaus, E-mail: castrocardo@gmail.com

316. Ricardo Lorite de Lima, ██████████
██████████ Bispo na Igreja Protestante Unida, afiliada à Aliança de Batistas do Brasil, e-mail: rilolima@gmail.com

317. Roberto (Beto) Mistrorigo Barbosa, ██████████
██████████ coordenador Nacional de Formação do Laicato, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: betomb@gmail.com

318. Roberto Ervino Zwetsch , ██████████
██████████ Pastor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e Professor de Teologia, e-mail: rezwetsch@gmail.com

319. Rodrigo da Silva Coelho, ██████████ Pastor da Igreja Presbiteriana da Praia de Botafogo, Moderador da Resistência Reformada, email: rev.rodriguscoelho@gmail.com

██████████ Rodrigo de Andrade, ██████████

██████████ Teólogo (Bacharel e Doutor em Teologia Sistemática) da Igreja Católica Apostólica Romana, Arquidiocese de Curitiba, e-mail: rodrigo.costadeandrade@gmail.com

321. Rogério Guimarães de Almeida Cunha, ██████████
██████████, Vigário Paroquial da Paroquia Nossa Senhora Auxiliadora, e-mail: rogerio.gac1980@gmail.com

322. Romário Hastenreiter, ██████████
██████████ Pároco da Paróquia Nossa Senhora das Dores, e-mail: r_hastenreiter@yahoo.com.br

██████████ Romilda de Fátima Macedo, ██████████
██████████ Professora, Laicato da Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: Mromilda789@gmail.com

324. Rosécio Alves Santana, ██████████
██████████ de Pastoral da igreja Prelazia de São Félix do Araguaia MT, e-mail: zezaoprelado@hotmail.com

325. Rosileny A.S.Schwantes, ██████████ Cientista da Religião, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: rosischwantes@hotmail.com

326. Rozalvo José Finco, ██████████
██████████, Pastorais Sociais da Arquidiocese de Curitiba, E-mail rozalvo@hotmail.com

327. Rubens Pereira Rocha Pita, ██████████
██████████ Professor e coordenador do Centro Nacional de Fé e Política Dom Helder Câmara, representando o Nordeste, Igreja Católica Apostólica Romana, e-mail: rubenspita77@gmail.com

328. Ruberval José de Oliveira, [REDACTED]
[REDACTED] Permanente na Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus, e-mail rubervaljo@hotmail.com
329. Rudelmar Bueno de Faria, [REDACTED]
[REDACTED] e Diretor Geral da Aliança Mundial da Ação das Igrejas em Conjunto, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: rudelmar@bluewin.ch
330. Rudolf Eduard Von Sinner, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: rudolf.vonsinner02@gmail.com
331. Rui Fernando de Oliveira Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja Católica apostólica romana, E-mail: pe.ruifernando@diocesedeapucarana.com.br
332. Sadi Cordeiro da Silva. [REDACTED]
[REDACTED] Padre da Igreja católica Romana, Capelão do hospital de Clínicas de Curitiba, E-mail: sadicordeiro@gmail.com
333. Salete Bagolin Bez, [REDACTED]
[REDACTED] coordenadora da Campanha da Fraternidade da Paróquia São José Operário, E-mail salete13@yahoo.com.br
334. Samara Santana dos Santos [REDACTED]
[REDACTED] Laicato da paróquia São Pedro Apóstolo em Ouricuri – PE; E-mail: samarasanttana2041@gmail.com
335. Sandro Luckmann, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e

coordenador da Fundação Luterana de Diaconia-COMIN, e-mail:
sandroluckmann@gmail.com

336. Sara de Paula Novaes Paiva, [REDACTED]
[REDACTED] Jornalista da Igreja Evangélica Pentecostal A Família
de

Jesus Unida, e-mail: sarade_paula@hotmail.com

337. Sebastião dos Reis Miranda, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Nossa Senhora Aparecida, E-mail:
sebastiaorm2015@gmail.com

338. Sebastião Rodrigues da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia São Francisco de Assis, e-mail
padre_sebastiao@hotmail.com

339. Seiti Takahama - [REDACTED]
[REDACTED] membro da coordenação do Grito excluídos continental,
membro da comissão 8 das pastorais sociais CNBB sul 1; Igreja Católica
Apostólica Romana Email: seititakahama@gmail.com

340. Sérgio Antônio Gorgen, [REDACTED]
[REDACTED] frei na igreja católica romana, E-mail:
frei.sergio@yahoo.com.br

341. Sérgio Eduardo Mariucci, [REDACTED]
[REDACTED] Padre e professor na UNISINOS, e-mail:
smariucci@gmail.com

342. Sergio Ferreira, [REDACTED] Reverendo da Igreja
Episcopal Anglicana do Brasil, e-mail: Mr_sergioferreira@msn.com

343. Sérgio Ricardo Gonçalves Dusilek, C [REDACTED]
[REDACTED], Pastor evangélico Batista, e-mail:

sergio@igrejamarapendi.org.br

[REDACTED] Sergio Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Sagrada Família, e-mail: sers_nh@hotmail.com

[REDACTED] Silvia Maria de Andrade Macedo, [REDACTED]
[REDACTED] Representante das CEBs do Regional Sul I da
CNBB na Ampliada Nacional, E-mail : macedosilvia61@gmail.com

346. Sílvio Guterres Dutra, [REDACTED]
[REDACTED] bispo diocesano de Vacaria/RS, E-mail:
sguterresdutra@yahoo.com

347. Silvio José dos Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco na Diocese de Dourados, e-mail:
frsilvioofm@hotmail.com

348. Sinteia Reuse, [REDACTED]
[REDACTED], Professora e Irmã Religiosa Consagrada da Igreja Católica Apostólica
Romana, e-mail: sintea.snd@gmail.com

349. Solange Cervera Faria, [REDACTED]
[REDACTED] Coordenadora da Pastoral da Moradia Região Episcopal
Ipiranga, e-mail solangecerverafaria@ig.com.br

350. Solange Chagas dos Santos [REDACTED],
[REDACTED], Ministra Extraordinária da Santa Eucaristia na igreja
Nossa Senhora de Fátima - Diocese de Texeira de Freitas- BA,
solchagas@yahoo.com.br

351. Solange Chagas dos Santos - [REDACTED]
[REDACTED] FUNÇÃO: Ministra Extraordinária da Santa
Eucaristia.

Igreja Nossa Senhora de Fátima - Diocese de Texeira de Freitas- BA; Igreja Católica Apostólica Romana; E-mail: solchagas@yahoo.com.br

352. Sonia Gomes de Oliveira - [REDACTED]
Função; Presidente do Conselho Nacional do Laicato do Brasil Paróquia Nossa Senhora da Consolação Montes Claros e Comunidade Nossa Senhora de Fátima. Igreja Católica Apostólica Romana; Email negasonia@gmail.com

353. Sônia Gomes Mota, [REDACTED]
[REDACTED] Igreja Presbiteriana Unida do Brasil, e-mail:
Soniagmota@uol.com.br

354. Sue'Hellen Monteiro de Matos, [REDACTED]
Reverenda na Igreja Presbiteriana Independente do Brasil e Professora Universitária, e-mail: suehellen.matos@gmail.com

[REDACTED] Suely Schuler, [REDACTED]
[REDACTED] Obreira Catequista da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: suelyschuler@gmail.com

356. Tarcísio Anatolio de Almeida, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, E-mail: secretaria@paroquiavilafatima.com.br

357. Tarcísio Luís Brasil Martins, [REDACTED]
[REDACTED] Pároco da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, email: tarcisioluis@dombosco.net

358. Terezinha de Sousa - [REDACTED]
[REDACTED] Religiosa Dominicanas em Mamanguape na Paraíba; Igreja Católica Apostólica Romana E Mail: sousaterezinha1950@gmail.com

359. Valdecir Mayer Molinari, [REDACTED]
[REDACTED] Diretor do centro pastoral do migrante de Cuiabá paróquia
Divino

Espírito Santo, email: valdecirmayermolinari@gmail.com

360. Valdivino Euri Salvador [REDACTED]
[REDACTED] Vigário Paroquial da Paroquia São Pio X, e-mail:
valdivino@ofmcaprs.org.br

[REDACTED] Valéria Cristina Vilhena, [REDACTED]
[REDACTED] Teóloga, Professora-Ativista da Evangélicas pela Igualdade de
Gênero (EIG), e-mail: valeriaegustavo@gmail.com

[REDACTED] Valmir Cassim da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Sacerdote Religioso Estigmatinos

[REDACTED] Vanderlei Paulino Barreiros, [REDACTED]
[REDACTED] Diácono permanente da arquidiocese de Londrina
Pr. E-mail: vanderleipaulino28@gmail.com

364. Vanessa Carvalho de Mello, [REDACTED]
[REDACTED] da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil,
email: vanessacmcp@gmail.com

365. Vera Luci Machado Prates da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Pastora (Presbítera em licença) da Igreja
Metodista do Brasil, e-mail: velups@uol.com.br

366. Victor Hugo de Oliveira Marques, [REDACTED]
[REDACTED] Clérigo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil

367. Vilmar Valdemar Saar; [REDACTED]
[REDACTED] Ministro Catequista e sociólogo da Igreja Evangélica
de Confissão Luterana no Brasil, e-mail: vsaar2010@gmail.com

368. Vitor César Zille Noronha, [REDACTED]
[REDACTED] Diácono, Igreja Católica Apostólica Romana, E-mail:
vitor.zille.noronha@gmail.com.

369. Waldemir Cavalcante Santana. [REDACTED]
[REDACTED] Vigário paroquial na Arquidiocese da Paraíba, e-
mail: santanawaldemir7@gmail.com

370. Waldicéia de Moraes Teixeira da Silva, [REDACTED]
[REDACTED] Professora e Pastora da Igreja
Cristã de Brasília, e-mail: pastorawal@hotmail.com

371. Walmor Ari Kanitz, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no
Brasil, e-mail: wakanitz@gmail.com

372. Walter Marschner, [REDACTED] Professor universitário
e teólogo da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, e-mail:
walmars@ufgd.edu.br

373. Wellington Santos, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor da Igreja Batista do Pinheiro, e-mail:
wellodja@hotmail.com

[REDACTED] Werner Fuchs, [REDACTED]
[REDACTED] Pastor emérito da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no
Brasil, e-mail: w.fuchs2013@gmail.com.

[REDACTED] Whelton Pimentel de Freitas/Leleco - [REDACTED]
[REDACTED] Comissão para o Meio Ambiente da Província
Eclesiástica de Mariana de Mariana/ Escola de Fé e Política Dom Luciano.
Arquidiocese de Mariana MG Igreja Católica Apostólica Romana E-mail:
lelecowpf@gmail.com

Cristãos Contra o Fascismo

Instituto Catarinense de Juventude (ICJ)

Juventude Franciscana do Brasil (JUFRA)

Liberta - Movimento de Igrejas Libertárias

Movimento Fé e Política RS

Movimento Social de Mulheres Evangélicas do Brasil (MOSMEB)

Movimento Social Religioso do Distrito Federal

Mulheres Contra Bolsonaro

Pastoral da Juventude do Meio Popular (PJMP)

vêm, respeitosamente, perante a Câmara dos Deputados, invocando o disposto no art. 14 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e conforme estipulado no art. 218, *caput*, do Regimento Interno da Casa (RICD), apresentar **DENÚNCIA** contra o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro pela prática de crimes de responsabilidade, com fundamento no art. 85, *caput* e incisos III, IV e V da Constituição da República e nos termos das tipificações previstas no art. 5º, incisos 1, 2, 3, 7 e 11; art. 7º, incisos 5, 6 e 9; no art. 8º, incisos 7 e 8; e no art. 9º, incisos 3, 4 e 7, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, aptos a amparar o seu respectivo recebimento, na forma estatuída pelo art. 218, § 2º, do RICD, seguida da autorização pela Câmara dos Deputados para a instauração do processo e subsequente remessa ao Senado Federal, para processar e julgar o Presidente da República, nos termos dos art. 51, inciso I; art. 52, inciso I e art. 86, *caput* da Constituição da República, visando à suspensão das funções presidenciais e ao julgamento definitivo do *impeachment*, com a prolação de decisão condenatória e consequentes destituição do acusado do cargo de Presidente da República e inabilitação para a função pública, conforme os arts. 52, parágrafo único, e 86 da Constituição da República e a Lei nº

1.079, de 10 de abril de 1950.

I. FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA DENÚNCIA.

1. A presente denúncia, cujos autores representam **um conjunto de pessoas que compõem a liderança de Igrejas evangélicas e católicas**, portanto expressivos da sociedade civil organizada, demonstrará, a exemplo do que já feito em outros pedidos, um conjunto de transgressões praticadas pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, em diversas áreas de ação governamental, decisivas na perpetração de um pernicioso processo de esvaziamento de políticas públicas de inspiração constitucional, assim como de subversão de diretrizes constitucionais relacionadas com direitos focados principalmente na área da saúde pública.

2. A laicidade do Estado, tal como é definida na nossa Constituição Federal, é fundamental para a igualdade entre todos e todas, e para garantir a não discriminação de qualquer religião. O que não significa que pessoas religiosas não possam, por sua prática, seja cristã ou qualquer outra, se envolver nas questões sociais que afligem a nossa sociedade. Ao contrário. No caso destes signatários e signatárias, como cristãos e cristãs entendemos ser nosso dever participar da luta pela promoção e defesa dos direitos humanos e contra qualquer tipo de opressão ou ação que tenha como resultado o adoecimento e a morte da população. Por esse motivo é que nos colocamos na luta pelo afastamento do senhor presidente da República Jair Messias Bolsonaro, por não mais ser possível para a sociedade brasileira suportar o cometimento de tantos crimes de responsabilidade que, ao fim, ceifam vidas inocentes.

3. Os crimes de responsabilidade do Presidente da República são verificados com a prática de atos atentatórios contra a Constituição da República (art. 85, *caput*). Sendo esse o elemento central, em seguida deduzido pela enumeração específica das

hipóteses de transgressões autorizadoras do processo de impeachment (art. 85, incisos I a VII), a tipificação legal preconizada pelo parágrafo único do mesmo artigo considera-se suprida pela vigência da Lei nº 1.079, de 1950, recepcionada, em grande parte, pela Constituição Federal de 1988 (STF - MS nº 21.564/DF).¹

4. Os cidadãos e cidadãs religiosos/as que decidiram denunciar Jair Bolsonaro por seus delitos acreditam que somente o seu afastamento e a responsabilização jurídicopolítica de todos os representantes de seu governo, que levam adiante as políticas destrutivas representadas pelo seu projeto político, são capazes de recolocar o país nos trilhos da observância e do predomínio da Constituição da República.

II. EXPOSIÇÃO DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

1. É certo que o presidente Jair Bolsonaro já cometeu inúmeros crimes de responsabilidade, que foram narrados em mais de 50 pedidos endereçados a essa Casa Legislativa. A nós aqui importa tratar, principalmente, daqueles que se relacionam às políticas de saúde pública, tão severamente afetadas pela atuação criminosa de Jair Bolsonaro. Além da desarticulação do Sistema Único de Saúde (SUS), que já vinha sendo posta em prática no primeiro ano de gestão, a pandemia da Covid-19 escancarou o desprezo do atual governo pela proteção à saúde da população e evidenciou condutas criminosas que expomos a seguir.
2. O avanço sobre os pilares da democracia prosseguiu com mais intensidade com a chegada ao Brasil da pandemia da Covid-19. Ciente de antemão da incapacidade

¹Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República **que atentem contra a Constituição Federal** e, especialmente, contra: I - a existência da União; II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação; III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; IV - a segurança interna do País; V - a probidade na administração; VI - a lei orçamentária; VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais. Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

de seu governo gerir essa enorme crise sanitária e, igualmente, os impactos econômicos imediatamente projetados, Bolsonaro deu início a um festival de desinformação, de desorganização administrativa e de renovação de ataques aos entes subnacionais, ao Congresso Nacional e ao Supremo Tribunal Federal.

3. Desde o início da pandemia em escala mundial, o Presidente minimizou o problema desde que o Sars-Cov-2 (novo coronavírus), causador da doença conhecida como Covid-19, chegou ao país, ora mencionando tratar-se de uma “gripezinha”, ora buscando realizar campanhas contra o distanciamento social preconizado pela Organização Mundial da Saúde como modo mais eficaz de conter o avanço da doença. Ou seja, diante da mais grave crise de saúde pública da história do país e do planeta, o Presidente da República, irresponsavelmente, oscilou entre o negacionismo, o menosprezo e a sabotagem assumida das políticas de prevenção e atenção à saúde dos cidadãos brasileiros.
4. As ações criminosas do Presidente Jair Bolsonaro no contexto da pandemia da Covid-19 constituem-se em agressões diretas aos direitos fundamentais. Elencado no rol dos direitos sociais, o direito à saúde é parte constitutiva da base sobre a qual foi construído o Estado Democrático de Direito que alicerça a República Federativa do Brasil instituída a partir da Constituição Federal de 1988. O direito à saúde guarda relação direta com o direito à vida, bem inalienável, conforme desenha a Constituição Federal no seu art. 5º. Infringir o direito à saúde da população brasileira é usurpar a base constitucional e constitutiva da República.
5. Os direitos sociais estão dispostos no Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais) e no Título VIII (Da Ordem social) da Constituição Federal de 1988. Assim reza o art. 6º:

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

6. A fim de especificar o direito social à saúde, a Carta Magna dedicou os artigos 196, 197, 198, 199 e 200 ao estabelecimento de tal direito e à declaração do dever do Estado no seu provimento. Determina o art.196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

7. Quis assim a Constituição cidadã assegurar o direito à saúde a todos os brasileiros e brasileiras, independentemente de condições ou circunstâncias. A Carta de 1988 assegurou que a prestação do serviço público de saúde seria irrestrita, não se limitando mais a critérios anteriormente estabelecidos.

8. Como ensina o ilustre ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, a prestação do serviço de saúde não mais se restringe aos trabalhadores inseridos no mercado formal. Todo brasileiro e brasileira, independentemente de vínculo empregatício, passou a ser titular do direito à saúde (BARROSO, 2009, texto digital).

Para o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, o direito social à saúde se qualifica como direito subjetivo inalienável, tornando-se indispensável para a vida humana e gozando de prioridade frente a quaisquer outros interesses que o Estado possa ter. Preconiza o ministro:

“Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida e à saúde, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado a todos pela própria Constituição da República (art. 5º, “caput”, e art. 196), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo – uma vez configurado esse dilema – que as razões de ordem ético-jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: aquela que privilegia o respeito indeclinável à vida e à saúde humana.

Cumpra não perder de perspectiva que o direito público subjetivo à saúde representa prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas pela própria Constituição da República. Constitui bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integralidade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público, a quem incumbe formular – e implementar – políticas sociais e econômicas que visem garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar (Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 393175-0/RS, Segunda Turma, Supremo Tribunal Federal, Relator Ministro Celso de Mello. Julgado em 12/12/2006, publicado 02/02/2007).

9. Bens inalienáveis, como a saúde e a vida, não podem ser tratados como algo desprezível, do qual se faz chacota ou se descarta por meio de atitudes e ações advindas do ocupante do maior cargo da República. Assim sendo, urge que o mandato do atual Presidente da República, seja descontinuado.

10. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em razão da orientação geral de distanciamento e isolamento social, em 6 de fevereiro foi promulgada a Lei nº 13.979 que estabeleceu as “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de Covid-19” e as primeiras disposições sobre os serviços públicos e atividades essenciais.

11. Após edição da referida Lei, houve um agravamento do quadro de disseminação da doença no País, ao passo que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Posteriormente, em 20 de março, o Ministério da Saúde do Brasil declarou a existência de transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional e determinou que todos os gestores nacionais adotassem medidas para “promover o distanciamento social e evitar aglomerações, conhecidas como medidas não farmacológicas, ou seja, que não envolvem o uso de medicamentos ou vacinas”.

12. No Brasil, o primeiro caso de contaminação pela doença foi registrado em 26 de fevereiro na cidade de São Paulo. Atualmente, o país é o terceiro com maior número de pessoas infectadas e o segundo em mortes no mundo. Em que pese a adoção inicial de diretrizes de distanciamento social e o anúncio, por parte do governo federal, de que seriam adotadas medidas de proteção dos direitos da população à luz do Regulamento Sanitário Internacional, no Brasil as medidas de enfrentamento à pandemia esbarraram e continuam esbarrando no negacionismo, ou na minimização da gravidade do problema, por parte do Presidente da República, o que impacta de modo muito negativo e determinante na forma como o problema vem sendo tratado no país. Com isso, a crise não apenas se agravou, como também durou mais tempo, causando ainda maiores danos sanitários e econômicos.

13. É fundamental lembrar que a pandemia provocada pelo novo coronavírus (SarsCoV-2) impôs uma série de restrições no modo de vida da população, quer seja pelo isolamento social, quer seja pela adequação aos protocolos e cuidados para aqueles e aquelas que continuaram nas funções laborais fundamentais, para que as condições mínimas de vida fossem mantidas, mesmo com risco de contaminação, como os profissionais de saúde, de assistência social, de segurança pública e de serviços essenciais.

14. Em março de 2020, o Instituto de Estudos para Políticas de Saúde – IEPS divulgou nota técnica² em que indicava que: a) 30% das regiões de saúde do país são particularmente vulneráveis, devido a uma combinação de infraestrutura de leitos de UTI aquém do mínimo e mortalidade por condições similares ao COVID-19 acima da mediana nacional. Dentre as regiões mais vulneráveis, notava-se uma sobre representação do Sudeste (onde 40,4% da população dependente do SUS reside em regiões que denominamos como vulneráveis) e Nordeste (21,8%). b) destacaram em especial a região metropolitana do Rio de Janeiro. Em um cenário de

² <file:///C:/Users/Lenovo/Downloads/NT3%20vFinal.pdf>

20% da população infectada, e 5% dos infectados necessitando cuidados em UTI por 5 dias, 294 das 436 regiões de saúde do país ultrapassariam a taxa de ocupação de 100%. Em 53% delas necessitariam ao menos o dobro de leitos-dia em relação a 2019 para tratar os casos mais críticos. Para metade das regiões de saúde, uma taxa de infecção de 9% de seus habitantes seria suficiente para ocupar 100% dos leitos de UTI. Para 25% das regiões, uma taxa de infecção de 5,6% ou menos bastaria. Mesmo em um contexto com baixo número de leitos de UTI per capita, uma desaceleração da taxa de infecção populacional pode diminuir consideravelmente a superlotação consequente. c) indicavam que se fazia necessária, portanto, a adoção de medidas urgentes para otimizar o uso dos serviços públicos e privados existentes, bem como investimentos para ampliar a capacidade instalada. A alocação de recursos para ampliar leitos em UTI no SUS deveria ser tomada rapidamente, orientada pela necessidade local e coordenada em âmbito regional e nacional. Além do alto custo para montar e equipar um leito de UTI, indicavam baixa disponibilidade no mercado de equipamentos médicos, como respiradores, devido à alta demanda global. Como alternativa emergencial para reduzir custos e ganhar rapidez, demonstraram que alguns países montaram hospitais exclusivos para tratamento de pacientes com infecção por Covid-19, e contratando ou requisitando leitos no setor privado. 15. Contudo, os alertas da comunidade científica de nada adiantaram. Ao oposto, em 24 de março, em pronunciamento oficial, Jair Bolsonaro referiu-se à doença causada pelo novo coronavírus como uma “gripezinha” e “resfriadinho”; criticou governadores e prefeitos que determinaram quarentena com fechamento de escolas, comércio e fronteiras. No final do mês de abril, quando o país contabilizava 2.575 mortes e 40.581 casos confirmados, ao ser indagado sobre o número de mortos, o Presidente voltou a menosprezar a gravidade da situação e sua responsabilidade nesse contexto. Na ocasião, afirmou “todos nós iremos morrer um dia” e agregou, em tom jocoso, “não sou coveiro, tá?”.

16. O menosprezo retórico e o negacionismo por parte da mais alta autoridade pública do Estado brasileiro é, por si só, extremamente grave, pois retardou o reconhecimento da gravidade da situação no país e a adoção de medidas de prevenção e cuidado, por parte de autoridades públicas e, também, da sociedade.
17. Em sentido contrário às orientações de caráter sanitário, especialmente no âmbito da Organização Mundial da Saúde, o Presidente do Brasil, em pronunciamento veiculado na noite de 24 de março de 2020, em cadeia nacional, refutou a necessidade de isolamento social em face da pandemia, criticando o fechamento de escolas e do comércio, minimizando as consequências da enfermidade e, com isso, transmitindo à população brasileira sinais de desautorização das medidas sanitárias em curso. Posteriormente, a Secretaria de Comunicação da Presidência da República publicou em sua conta na rede social Instagram uma matéria, seguida de um vídeo divulgado nas demais redes sociais, que seria a campanha do governo federal para o enfrentamento da pandemia, estimulando o “retorno à normalidade”, sob o slogan: #oBrasilNãoPodeParar.
18. Segundo matéria do jornal Folha de S. Paulo de 26 de março de 2020, o presidente da República não possuía qualquer estudo técnico para embasar a sua defesa do chamado “isolamento vertical”, ou seja, aquele restrito aos grupos de maior risco de morte por conta da doença. Contrariava, ainda, a experiência dos demais países que estavam enfrentando com mais antecedência a pandemia e publicações científicas de todo o mundo, como a elaborada pelo Imperial College (Imperial College COVID-19 Response Team), do Reino Unido, em trabalho denominado “*The Global Impact of COVID-19 and Strategies for Mitigation and Suppression*”, de 26 de março de 2020. Segundo o estudo, numa projeção para os próximos 250 dias (contados na ocasião), a diferença entre uma política de não mitigação ou supressão social (normalidade de vida econômico-social) para uma política de quarentena horizontal precoce e ampla podia ser de mais de 1 milhão e cem mil vidas no Brasil. O Presidente da República, portanto,

sem base empírica, resolveu assumir o risco dessas mortes ao veicular expressamente o desprezo aos alertas lançados pelos estudiosos em relação às perspectivas de agravamento severo da mortalidade causada pela pandemia no país.

19. Ato contínuo, Jair Bolsonaro buscou desacreditar instituições científicas nacionais de renome e **represou os recursos destinados à finalidade de combater o vírus**, além de incentivar a população a medicar-se com fármacos sem eficácia comprovada no enfrentamento da doença, como a hidroxicloroquina, buscando omitir dados que demonstram a gravidade da pandemia. Prosseguiu dando vazão ao seu desequilíbrio e à sua obsessão em disseminar mentiras, ódio e preconceitos, ao rejeitar a credibilidade de dados técnicos apresentados por órgãos oficiais, incluindo a Organização Mundial da Saúde – OMS.
20. Buscou afrontar a autoridade de prefeitos e governadores, interferindo sucessivamente nas escolhas administrativas locais, para impedir que fossem adotadas medidas de proteção à população.
21. Durante a pandemia milhares de indígenas e quilombolas foram infectados e muitos deles vieram a falecer à míngua de atendimento médico-hospitalar adequado, sem que fosse implantada qualquer política específica de assistência ou fornecidos materiais ou equipamentos individuais de proteção, tampouco designadas equipes de saúde com insumos e medicamentos capazes de reduzir os efeitos nefastos da contaminação. No contexto de pandemia da Covid-19, os povos indígenas foram entregues à própria sorte. O avanço da pandemia sobre as comunidades indígenas é muito preocupante. O vírus se alastrou de forma rápida sobre essa parte da população. Com base nos dados da APIB, denota-se que o índice de letalidade entre os povos indígenas é de 9,6%, enquanto entre a população brasileira geral é de 5,6%. A perspectiva da Covid-19 se agravar em comunidades indígenas pode representar um cenário devastador. Uma alta

porcentagem desta parcela da população pode ser impactada devido à alta transmissibilidade da doença, vulnerabilidade social de povos isolados e limitações relacionadas com a assistência médica e logística de transporte de enfermos. A possibilidade de subnotificação das populações indígenas e a falta de vigilância dos vetores de dispersão da doença podem impactar seriamente a capacidade de controlar a transmissão da Covid-19. Além da mortalidade populacional, a diminuição da integridade socioeconômica pode reduzir ainda mais a capacidade dos povos indígenas em lidar com a crescente fragilização das políticas públicas de saúde e proteção territorial.

Desde o início da pandemia, o elevado risco que o novo coronavírus representa para os povos indígenas, assim como o severo impacto sobre a saúde dos povos, vem sendo denunciado pelas comunidades indígenas, entidades indigenistas e por algumas instituições. A omissão da União Federal levou a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil a ajuizar, com apoio de seis partidos políticos, uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, sob o fundamento de que “o Estado brasileiro vem falhando gravemente no seu dever de proteger a saúde dos povos indígenas diante da Covid-19, gerando o risco de extermínio de muitos grupos étnicos e de que “o Estado vem se omitindo intencionalmente no seu dever de proteger esses territórios indígenas – inclusive aqueles em que vivem povos isolados ou de recente contato –, abstendo-se de impedir e de reprimir invasões, que tantos riscos ocasionam”. Além das omissões, indica a APIB que, “muitas vezes, é o Estado que causa ativamente a disseminação do vírus entre povos indígenas”.

22. Em outra ponta, apesar do quadro de extrema vulnerabilidade pré-existente, o Governo Federal não ofereceu qualquer atenção específica às comunidades quilombolas. Segundo o “Observatório da Covid-19 nos Quilombolas”, o descaso da União e a ausência de adoção imediata de medidas de proteção e enfrentamento ao Covid-19 nos territórios quilombolas, associado à falta de acesso a bens e serviços básicos, têm agravado a situação dessas comunidades.

Assim, “a invisibilidade da doença em territórios quilombolas revela uma situação dramática, que não tem recebido a atenção devida das autoridades públicas e dos meios de comunicação dominantes”. Desde o início da pandemia a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) vem alertando o governo federal e demais autoridades públicas para as consequências alarmantes da disseminação da Covid-19 nos territórios quilombolas. Diante da ausência de registro nacional oficial da situação epidemiológica da doença entre a população remanescente de quilombos, as comunidades têm realizado o monitoramento autônomo, fazendo o trabalho que deveria ser feito pelo Ministério da Saúde. Vale ressaltar que a ausência de dados oficiais desagregados invisibiliza o impacto da doença sobre os quilombolas e impede a formulação de qualquer medida de atenção e cuidado específicos.

Segundo dados do Observatório da Covid-19 nos Quilombos, a partir do monitoramento juntamente com as entidades quilombolas estaduais e em parceria com o Instituto Socio Ambiental, revelam o avanço da Covid-19 nos territórios quilombolas. Mesmo com a subnotificação, esse monitoramento revela a alta taxa de letalidade da Covid-19 entre esse grupo populacional. Segundo dados atualizados em 9 de julho de 2020, já se chegava ao alarmante número de 3.034 infectados confirmados, com mais de 131 óbitos, 04 óbitos suspeitos sem confirmação e 675 casos em observação. Segundo a CONAQ, a pandemia expõe o estado de abandono com os quilombos e evidencia o racismo estrutural existente no país.

23. Também durante a pandemia da Covid-19, houve nova tentativa de fragilizar a LAI, imediatamente impedida pelo Supremo Tribunal Federal. Pela MP 928/2020, ficava limitado o acesso às informações prestadas por órgãos públicos durante a emergência de saúde pública. A liminar que suspendeu a vigência dessa norma foi concedida pelo Ministro Alexandre de Moraes do STF, nos autos da ADI 6351 e, posteriormente, confirmada pelo Plenário da Corte. Agregue-se a isso a decisão

governamental pela não divulgação dos dados de adoecimentos e mortes pela Covid19, seguida por uma apresentação bastante confusa dos números.

24. É preciso pontuar que o enfrentamento às pandemias depende de um esforço do conjunto das nações, tendo em vista que a grande circulação humana, ultrapassando as fronteiras nacionais, é um dado irrecusável dos dias atuais. Com esse propósito, o Brasil aderiu ao Regulamento Sanitário Internacional, aprovado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 23 de maio de 2005, e, recentemente, por meio do Decreto 10.212, de 30 de janeiro de 2020, promulgou o texto revisado do regulamento. O Regulamento Sanitário Internacional (RSI) tem por objetivos, conforme está expresso na Portaria do Ministério da Saúde MS nº 1.865, “oferecer a máxima proteção em relação à propagação de doenças em escala mundial, mediante o aprimoramento dos instrumentos de detecção, prevenção e controle de riscos de saúde pública” e avaliar e aperfeiçoar as “capacidades dos serviços de saúde pública para detectar e oferecer resposta apropriada aos eventos que possam se constituir em emergência de saúde pública de importância

internacional”. Para isso a RSI prevê, em seu art. 4.1, que “cada Estado parte deverá designar ou estabelecer um Ponto Focal Nacional para o RSI e as autoridades responsáveis em suas respectivas áreas de jurisdição pela implementação de medidas de saúde em conformidade com este regulamento”. No Brasil, a Portaria MS nº 1.865, de 10 de agosto de 2006, estabeleceu a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde como Ponto Focal Nacional, informação que foi encaminhada à Organização Mundial da Saúde no mesmo ano.

25. Em 6 de fevereiro de 2020, veio a ser editada a Lei nº 13.979, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. O § 1º de seu art. 3º estipulou que “as medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as

informações estratégicas em saúde”. Assim, seja no plano interno, seja no plano internacional, o Brasil estava comprometido a enfrentar a pandemia conferindo centralidade ao Ministério da Saúde, o qual, por sua vez, deveria guiar-se exclusivamente por evidências científicas. O Presidente da República, no entanto, ao seu talante, numa atitude inteiramente estranha à responsabilidade do cargo, deu início à recomendação de medicamentos cuja eficácia ainda não havia sido convenientemente testada para a Covid-19 e conclamou a população, repetidamente, a sair às ruas e retomar as suas atividades cotidianas, desafiando o protocolo de distanciamento social que passou a constituir, em todo o planeta, a chave para provocar a redução da propagação avassaladora do vírus. Em meio à pandemia, foram exonerados dois Ministros da Saúde, não em razão de suas fragilidades ou erros (ainda que os tivessem), mas paradoxalmente em virtude de seus acertos: Henrique Mandetta, demitido, por não concordar com o afrouxamento do isolamento social, e Nelson Teich, que saiu por discordar do Presidente nesse mesmo aspecto e também quanto ao fomento governamental do uso indiscriminado da cloroquina. No dia 25 de maio, saiu do governo o Secretário Nacional de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, ponto focal do Brasil na OMS e responsável, desde o início da pandemia, pelo seu acompanhamento e pela avaliação das estratégias de seu enfrentamento. Mais uma vez, a razão foi a discordância de Bolsonaro em relação a condutas prudentes, implementadas com base científica.

26. Essa gestão errática e irresponsável, a olhos vistos, contribuiu decisivamente para que o Brasil rapidamente se tornasse um dos 3 países com mais contaminações e o segundo em número de mortos desde julho de 2020.
27. A constatação profundamente dramática da análise desses dados e da escalada da pandemia em nosso país decorre do efeito evitável retardado da disseminação da doença em território brasileiro, em comparação com países que experimentaram antes os efeitos do desprezo ao imperativo do isolamento social.

A marcha acelerada e muitíssimo mais letal da pandemia da Covid-19 no Brasil, escandalosamente, foi uma fria e criminosa escolha política do Presidente da República, que ignorou orientações e compromissos com a ciência e com o engajamento em diretrizes de organismos internacionais, formalmente internalizadas no Ordenamento Jurídico brasileiro.

28. O Presidente da República, em sua aterradora linha de atuação, reagiu com indescritível falta de responsabilidade diante da grave desordem na saúde e na economia nacionais. Passou a atacar autoridades, esferas do poder e entes da federação por sua correta implementação de políticas de prevenção e respostas fundamentadas em bases científicas. Agiu o mandatário para subtrair deliberadamente os mecanismos de intervenção eficaz do Estado na pandemia. A estratégia foi retornar à sua militância mais fiel, mais raivosa e mais anti institucional, aumentando, de forma intensificada, a permanentemente auto exaltação, lembrando que, como sempre tinha dito, o poder encravado na trama institucional insistia em não lhe permitir governar. E, em especial, precisava fazer uso do seu maior capital: uma tropa virtual de características milicianas, produtoras de veementes e exaustivos discursos de ódio e inverdades. Seus apoiadores não falharam e atacaram os governadores e prefeitos que adotaram políticas de distanciamento social, propalando uma atitude delirante originada da conduta pessoal do próprio Presidente da República.

29. E para piorar o que já era em si muito preocupante, os atos transpuseram as fronteiras do virtual e expuseram toda a repulsa de Jair Bolsonaro pela democracia e pelo Estado de Direito. Ele próprio foi às ruas, em ostensiva demonstração de que estava desobedecendo as orientações de autoridades sanitárias e de gestores locais, inclusive sem fazer uso da máscara. Tanto fez que foi, ele próprio, diagnosticado com o vírus da Covid-19 no dia 07 de julho de 2020.

30. A consequência nefasta dessa política genocida é que temos hoje **mais de 208 mil mortos no Brasil pelo vírus da Covid-19**. A situação é caótica, desesperadora, alarmante. A cidade de Manaus, capital do Amazonas, vive dias de uma tragédia anunciada, com falta de oxigênio nos hospitais, o que provocou a morte de diferentes pacientes na quinta-feira (14) por asfixia. A crise de oxigênio é decorrente do aumento dos casos de Covid-19 na cidade.
31. O Procurador-geral da República Augusto Aras instaurou inquérito para apurar a responsabilidade do governador do Amazonas e do prefeito de Manaus, mas apenas uma notícia de fato pedindo esclarecimentos ao Ministro da Saúde conquanto existam vários indícios de que a pasta tinha conhecimento de que haveria a crise de oxigênio na cidade de Manaus.
32. No dia 15 de janeiro de 2021 o presidente Jair Bolsonaro fez pronunciamento afirmando ter sido proibido de adotar "qualquer ação" contra o coronavírus pelo Supremo Tribunal Federal.³ Mais uma tentativa de fugir à sua responsabilidade jogando a responsabilidade sobre outros poderes. O que ocorrera de fato é que, em abril, o STF (Supremo Tribunal Federal) reafirmou a autonomia de estados e municípios para adotar medidas de isolamento social e definir quais atividades seriam suspensas, mas não tirou do governo federal o poder para atribuições relativas à pandemia.
33. A falsa informação é a antítese da democracia, porque ela distorce a verdade e falsifica a discussão, levando a decisões que não se amparam em dados da realidade. A pandemia fez ver a insegurança gerada por esse ambiente em que verdade e mentira são manipuladas dolosamente pela mais alta autoridade do Poder Executivo do país.
34. A postura negacionista do governo federal brasileiro foi expressamente registrada pela Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos, Michelle

³ <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/01/15/bolsonaro-diz-que-stf-proibiu-qualquer-acaocontra-pandemia.htm>

Bachelet, durante a 44ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. Na ocasião, a Alta Comissária alertou que essa postura está ampliando os impactos da crise sanitária e colocou o país ao lado de outros negacionistas, como Burundi, Nicarágua, Tanzânia e Estados Unidos. Bachelet afirmou: *“Preocupa-me que declarações que negam a realidade do contágio viral, e a crescente polarização sobre questões-chave, possam intensificar a gravidade da pandemia, minando os esforços para conter sua propagação e fortalecer os sistemas de saúde”*. E alertou para a situação especialmente grave dos indígenas e da população afrodescendente no país.⁴

35. O desrespeito do Presidente brasileiro às diretrizes científicas para o enfrentamento da pandemia vai desde a inobservância da medida sanitária mais basilar, como o uso de máscara⁵, até o protocolo médico relativo à administração de medicamentos. Em que pese a inexistência de comprovação por estudos científicos da eficácia destes medicamentos no tratamento da Covid-19, o Governo Federal publicou em maio de 2020 uma recomendação para que o sistema público de saúde passasse a prescrever cloroquina e a hidroxicloroquina a pacientes com sintomas leves da doença.⁶

36. Mais grave ainda, o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx) turbinou sua capacidade de fabricação da cloroquina mesmo antes da conclusão sobre a eficácia e os riscos do uso da substância no tratamento de infectados pelo coronavírus. Do início da pandemia, no final de fevereiro, até o mês de abril, a instituição, que produz a droga desde 2000 para o tratamento da malária, já havia

⁴ <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/07/02/itamaraty-omite-na-onu-dimensao-da-pandemia-e-diz-que-protege-indigenas.htm?cmpid=copiaecola>

⁵ Apesar da existência de norma legal que determina a obrigatoriedade do uso de máscara em todo o Distrito Federal, o Presidente não tem utilizado o equipamento. A situação foi levada à Justiça que, em decisão de 22 de junho de 2020, determinou “ao réu Jair Messias Bolsonaro a obrigatoriedade de utilizar máscara facial de proteção, em todos os espaços públicos, vias públicas, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do Distrito Federal, sob pena de cominação de multa diária, que desde já fixo em R\$2.000,00 (dois mil reais)”. Decisão proferida no Processo n. 1032760-04.2020.4.01.3400.

<https://www.dn.pt/mundo/bolsonaroobrigado-pelos-tribunais-a-usar-mascara-12343368.html>

⁶ <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/20/novo-protocolo-nao-autoriza-a-compra-decloroquina-na-farmacia-o-que-muda.htm>

produzido mais de 1,2 milhão de comprimidos, todos a pedido do Ministério da Saúde. A média até então era de 250.000 comprimidos a cada dois anos. As informações foram fornecidas pela assessoria de imprensa do Exército.

37. O Ministério da Saúde liberou o uso da substância em pacientes com o vírus, a critério do médico e contanto que haja consentimento do paciente, já que seus resultados ainda não estão seguros.
38. Outro grave problema é a baixa execução por parte da União do orçamento aprovado para combate à pandemia. Segundo especialistas do Instituto de Estudos Socioeconômicos, o Governo Federal retém 60% do orçamento de emergência aprovado pelo Congresso contra a pandemia, provocando desde falta do auxílio emergencial até recursos para hospitais. Alertam que: *“após quatro meses de declaração de emergência nacional, apenas 40,1% do valor planejado no orçamento do governo federal para combater a pandemia do novo coronavírus foi de fato gasto: dos R\$ 274 bilhões autorizados, somente R\$ 110 bilhões foram pagos”* e *“a baixa execução dos valores orçamentários é sentida pela população, que, em grande parte, está sem acesso às políticas de enfrentamento à Covid-19”*.⁷ Essas omissões agravam a situação de vulnerabilidade de segmentos historicamente bastante impactados pela falta de acesso a políticas públicas e direitos.
39. Além disso, a postura negacionista do Presidente tem levado a um grande conflito entre este, de um lado, e os governadores e prefeitos, de outro. Essa disputa constitui um dos problemas centrais da luta brasileira contra o novo coronavírus.
40. Desde o início da pandemia, o Governo Federal tentou centralizar a definição das medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, especialmente a definição do funcionamento dos serviços públicos

⁷ <https://diplomatie.org.br/as-despesas-da-uniao-com-a-Covid-19/>. Acesso em: 29 jun 2020. ⁸ Julgamento ocorrido em 15 de abril de 2020. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341.

e atividades essenciais. A União pretendia centralizar a definição das medidas de distanciamento social, pautada na postura negacionista do Presidente da República. 41. A matéria foi levada ao Supremo Tribunal Federal que reconheceu que a União pode legislar sobre a essencialidade de atividades, mas que o exercício desta competência deve também resguardar a autonomia dos Estados e Municípios⁸.

42. A judicialização da questão não encerrou o conflito, longe disso. Hoje a disputa se reflete de forma impactante na busca para que a sociedade brasileira receba a vacina.

43. Como consequência dos fatos acima narrados, de extrema gravidade institucional, constata-se a incorrência em crimes contra a segurança interna pelo Presidente da República, ao fazer periclitar, irresponsavelmente, políticas públicas cruciais à defesa da vida e da incolumidade física dos seus concidadãos, ofendendo predicados mínimos da prudência governamental, a ponto de incidir nas previsões arroladas no art. 8º, incisos 7 e 8 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.⁸

44. Desde o início da pandemia, a sociedade civil e outras autoridades públicas no país tem alertado para a necessidade de criação de um plano nacional e da importância do alinhamento com as diretrizes estipuladas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A inércia do Governo Federal no Brasil tem um impacto imediato sobre os direitos da população, em flagrante dissonância em relação às diretrizes do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, segundo as quais, no contexto da pandemia, é preciso reforçar a proteção, tanto médica quanto econômica, dos grupos mais vulneráveis e negligenciados da sociedade.⁹

45. Merece destaque, ainda, o fato de que, em meio a uma crise sanitária da maior gravidade, o Brasil passou por 3 ministros da Saúde, sendo confirmado no cargo um

⁸ Art. 8º São crimes contra a segurança interna do país: (...) 7- permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública; 8- deixar de tomar, nos prazos fixados, as providências determinadas por lei ou tratado federal e necessário a sua execução e cumprimento.

⁹ United Nations Human Rights. *Coronavirus: Human rights need to be front and centre in response, says Bachelet*. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=25668&LangID=E>.

general do Exército sem qualquer ligação ou compromisso com a área de saúde. 46. Tem se observado, a partir da experiência de outros países, que a capacidade dos Estados de enfrentar a pandemia está relacionada com as estruturas de proteção social e garantia de direitos já existentes e aquelas desenvolvidas no contexto da pandemia ¹⁰. Como bem aponta o estudo elaborado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), o Brasil, sétimo país mais desigual do mundo (PNUD, 2019), antes mesmo da pandemia, já se encontrava com a “imunidade baixa”. Isso porque a Emenda Constitucional nº 95 e outras medidas de austeridade fiscal reduziram recursos de programas sociais importantes para o combate a pandemia de COVID-19, comprometendo a capacidade do país de enfrentar seus graves efeitos durante e após a crise sanitária.

47. Dezenas de organizações de direitos humanos brasileiras, articuladas na Coalizão Direitos Valem Mais¹¹, têm Denunciado perante a Suprema Corte o *“imenso sofrimento gerado à população em decorrência da terrível combinação no país do desmantelamento das políticas sociais e da profunda crise econômica com a chegada da pandemia”*.

48. A baixa execução do orçamento destinado ao combate à pandemia é objeto de inquérito instaurado pelo Ministério Público Federal para apurar *“irregularidades na execução dos recursos federais destinados ao enfrentamento da COVID-19”*, vez que *“foram disponibilizados R\$ 11,74 bilhões pelo Ministério da Saúde, mas somente foram usados R\$ 2,59 bilhões”* e *“apenas R\$ 804,68 milhões foram efetivamente pagos até 27 de maio, o que equivale a 6,8% dos recursos disponíveis para o enfrentamento da pandemia”*.¹³

49. O Presidente criticou publicamente ações acertadas que governadores adotaram em seus estados. Infelizmente, as medidas propostas pelos estados para reduzir o fluxo de pessoas entre os estados, que poderia circunscrever a maioria dos

¹⁰ Disponível em: <https://www.inesc.org.br/obrasilcombaixaimunidade/>

¹¹ <https://direitosvalemmais.org.br/> ¹³

Ibidem. P. 2.

casos em poucas regiões e não no País como um todo, foram revogadas pelo Governo Federal através da MP 926/2020 em mais uma atitude irresponsável e totalmente injustificada.¹²

50. Em linha semelhante, estão as “Orientações do Ministério da Saúde para tratamento medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19”, publicadas no dia 20 de maio de 2020. Essas orientações oficiais, mesmo reconhecendo a inexistência de benefício comprovado do tratamento, autorizam o uso de Cloroquina e Hidroxicloroquina para tratar sintomas leves da doença e ampliam seu uso para todos os pacientes infectados. Além do CNS, a Sociedade Brasileira de Infectologia¹³ e a Sociedade Brasileira de Bioética¹⁴ manifestaram-se publicamente contra essas orientações.

51. Além de não existir evidência científica que comprove o benefício do uso da Cloroquina e da Hidroxicloroquina no tratamento dos pacientes acometidos pela Covid-19, são medicamentos que têm conhecidos efeitos colaterais e potenciais riscos. Outros efeitos deletérios da recomendação foram estimular a automedicação da população e passar a falsa crença da efetividade do medicamento, fazendo com que as pessoas reduzam os cuidados de proteção e o distanciamento social. No caso da Cloroquina e da Hidroxicloroquina, vale acrescentar que o governo tem investido vultosas somas na produção desses medicamentos em laboratórios militares, conforme amplamente noticiado.

52. Os números de contaminados e mortes são catastróficos, no mundo e no Brasil. Somadas as duas ondas da doença, o mundo chega, neste início de 2021, aos 95 milhões de infectados, com 2 milhão de mortos, e o Brasil soma 8,45 milhões de

¹² <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1231-nota-cns-lamenta-as-50-667-mortes-por-Covid-19-nobrasil-um-marco-evitavel-causado-pelo-descaso-do-estado>

¹³ Sociedade Brasileira de Infectologia. Informe sobre o novo coronavírus nº 13: esclarecimentos científicos sobre orientações que propõem o uso universal da cloroquina ou hidroxicloroquina para o tratamento da Covid-19 <https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/137/2020/05/d4826f984f26ea5dc55119e087716868e8e62dc3a4dc5f31349b2844aeaeafd6.pdf>

¹⁴ NOTA PÚBLICA: SBB solicita revogação imediata da orientação do Ministério da Saúde sobre uso da cloroquina em pacientes com COVID-19. <http://www.sbbioetica.org.br/Noticia/777/NOTA-PUBLICA-SBB-solicita-revogacaoimediate-da-orientacao-do-Ministerio-da-Saude-sobre-uso-da-cloroquina-em-pacientes-com-COVID-19>

doentes, com 210 mil mortos. Nessa situação devastadora de aumento de casos, o governo Bolsonaro insiste em falar de medicação preventiva com medicamentos cuja eficácia não é comprovada.

53. O desrespeito é patente ainda em ofensas do presidente da República aos profissionais de saúde e na incitação a ações que comprometem o funcionamento dos serviços e põem em risco a segurança e a vida de pacientes e trabalhadores de saúde. Em claro exemplo dessas ofensas e incitações, no dia 11 de junho de 2020, o presidente insuflou a população a invadir hospitais e serviços de saúde para fotografar e filmar os atendimentos de profissionais, acusando-os de estarem negligenciando o cuidado para salvar as vidas dos pacientes.

54. A falta de medidas para suprir a necessidade de profissionais não se limita aos hospitais. Também atinge a Atenção Básica que, pela carência de uma orientação nacional tem atuado de forma heterogênea na pandemia, sem aproveitar o seu potencial na execução de ações contundentes de contenção da doença, sobretudo nos municípios que têm boa cobertura para a Estratégia Saúde da Família. A capilaridade da distribuição dos agentes de saúde, por exemplo, não tem sido suficientemente aproveitada para fazer chegar à população das áreas cobertas uma mensagem clara de como proteger da Covid-19 a comunidade em geral e, em particular, os idosos e as pessoas com condições crônicas, no interior dos seus domicílios.

55. O distanciamento social e o uso de máscaras são medidas eficazes para reduzir o número de casos de infectados pelo coronavírus. No mundo todo, os dirigentes incentivam o distanciamento social e obrigam o uso de máscaras, No Brasil, Bolsonaro descumpra as regras de distanciamento e de etiqueta respiratória, desestimula o uso da máscara e expõe o povo brasileiro à morte.

56. Infelizmente a realidade do número de casos e de mortes no Brasil é ainda pior do que os números acima que são os oficialmente registrados.

57. Outro aspecto da tragédia da Covid-19 é que o Brasil é o país onde mais profissionais de saúde perderam a vida na linha de frente de combate à doença. Além

do desrespeito, do descaso e do boicote às ações de enfrentamento da Covid-19, o governo Bolsonaro vem tomando várias medidas de enfraquecimento de diferentes programas do SUS e, além, o Sistema de Previdência Social e de proteção dos trabalhadores também têm sido alvo de ações de desmonte que, no contexto da pandemia, enfraquecem a capacidade de resposta ao coronavírus.

58. Têm sido observados concentração de casos de Covid-19 em locais de trabalho em função das características em que estas atividades são desenvolvidas, como por exemplo nos setores de frigoríficos e de teleatendimento, o que reforça a necessidade da Inspeção do Trabalho para fiscalizar os ambientes nos quais as atividades ocorrem, para a adoção de medidas de controle como o distanciamento dos postos de trabalho, uso de máscaras, afastamento precoce dos trabalhadores sintomáticos e a adoção das medidas de etiqueta respiratória.

59. Em abril de 2020 a ABJD (Associação Brasileira de Juristas pela Democracia) denunciou o presidente Jair Bolsonaro por crime contra a humanidade no Tribunal Penal Internacional (TPI) por sua postura no combate ao avanço da Covid-19 no país.

60. Enfim, são muitos os ataques do governo Bolsonaro ao SUS e à saúde dos brasileiros e brasileiras, o que permite que seja caracterizado como inimigo da saúde do povo, conforme identificaram as entidades da área da Saúde Coletiva, desde o discurso presidencial transmitido em cadeia nacional de rádio e TV no dia 24 de março de 2020.¹⁵

61. Muitas mortes pela Covid-19 poderiam ter sido evitadas. Muitas mortes ainda podem ser evitadas, é imperiosa a tomada de medidas urgentes para reversão desta tragédia.

62. Em Manaus, capital do Estado do Amazonas, depois de um recuo do número de casos em setembro de 2020, a epidemia registrou um pico inquietante em outubro,

¹⁵ <https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1143-recomendacao-n-030-de-27-de-abril-de-2020>

com aproximadamente 3.300 casos e 132 mortos por semana, desdobramentos esses ainda mais severos diante da inércia do poder público no que se refere a medidas efetivas. Desde então, o surto se estabilizou a um nível intermediário, mas ainda elevado, em torno de 2.000 infectados e entre 40 a 70 mortos semanais. Infelizmente, no cenário atual de janeiro de 2021, o número de casos da época da primeira onda, praticamente dobrou, bem como o de óbitos na capital, que passou a ser de quase 200 por dia, quando a cidade teve, na primeira onda, uma média de 100.

63. O sistema de saúde amazonense entrou em colapso e alcançou índices extremamente elevados. Sobrecarregados, os hospitais ficaram sem oxigênios para pacientes. Em 13 de janeiro de 2021, os hospitais públicos de Manaus e de outros 30 municípios, dos 61 do Amazonas, enfrentaram o pico da crise dramática da falta de oxigênio no tratamento de pacientes de Covid-19. A situação, que é de calamidade pública, afetou as unidades de terapia intensiva (UTI's) neonatais nas maternidades estaduais. No limite, médicos transportaram cilindros de oxigênio em seus próprios veículos no afã de salvarem vidas, além de familiares permanecerem em longas filas para comprar o insumo.

64. Na cidade de Faro, oeste do Pará (fronteira com Amazonas), sete pessoas da mesma família morrem com sintomas de Covid-19 por falta de oxigênio.

65. Em Roraima, com leitos para Covid-19 lotados, o Estado tem estoque de oxigênio suficiente para uma semana. O Hospital Geral de Roraima, único no estado para casos graves da Covid-19, está com 100% dos leitos de UTI e semi-intensivo ocupados. Teme-se pelo agravamento da crise em toda a região, o que poderá aumentar em milhares os números de pessoas mortas em razão da pandemia do novo Coronavírus.

66. Por derradeiro, chegamos ao debate sobre a **VACINA**. E infelizmente, as condutas do presidente Jair Bolsonaro sobre o tão esperado antídoto para o vírus que mudou a vida das pessoas são a pá de cal que faltava sobre a total irresponsabilidade, negligência, desdém com que trata a pandemia. Ao invés de se empenhar para

adquirir a vacina, Bolsonaro fez campanha contra a obrigatoriedade, acirrou um conflito com o governador de São Paulo, João Dória diante da produção da Vacina Coronavac pelo Instituto Butantan. Chegou a comemorar como “vitória” a morte de um voluntário como sendo consequência da vacina. Depois foi constatado que o cidadão cometera suicídio. Respostas evasivas sobre calendário e compra de vacina, tentativas de influenciar as decisões da Agência de Vigilância Sanitária – Anvisa em evidente disputa política com o governo de São Paulo.

67. O governo brasileiro e seus apoiadores institucionais, como deputados federais, promoveram ampla campanha de desinformação quanto à vacinação da população brasileira, uma verdadeira “Guerra da Vacina “em pleno Século XXI, inclusive com a realização de protestos em várias cidades contra qualquer campanha de imunização vacinal da população brasileira.

68. O governo joga com desinformação e ausência de justificativas para a falta de política pública séria para viabilizar a vacinação da população. A anunciada compra da vacina de Oxford que seria trazida da Índia não se concretizou até o momento e o voo que buscava os 2 milhões de doses foi cancelado, sem qualquer justificativa plausível do Ministro da Saúde ou do Presidente da República.

69. A aprovação das vacinas (CoronaVac e Oxford-Astra-Zeneca), pela Anvisa, em caráter emergencial no último dia 17 de janeiro de 2021 encheu de esperanças a população de São Paulo e do Brasil. Em seguida houve a notícia de que os profissionais de saúde do Butantan estão sendo ameaçados nas redes sociais. 70. A vacinação significa a defesa da vida e a defesa da cidadania, pilar da Democracia e do Estado de Direito, que são os compromissos basilares da advocacia e dos Direitos Humanos. Mas a guerra ideológica alimentada por um presidente sem qualquer compromisso com a democracia alimenta o ódio e cria uma situação totalmente absurda em que quem defende a vida sofre ameaça de morte.

71. O Brasil deixou de aderir a uma coalizão mundial pela vacina, que se desenhava desde abril de 2020. O governo praticou o negacionismo e pregou a desconfiança na Vacina produzida pelo Instituto Butantan.

72. Tal descrição minuciosa de fatos assevera que o Presidente da República incorreu na prática de crimes de responsabilidade **contra a probidade da administração, conforme o art. 9º, incisos 3, 4 e 7, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.**¹⁶ Sua postura em relação aos atos insensatos e desatinados levados a efeito por inúmeros subordinados jamais esteve à altura da responsabilidade do cargo que ocupa. A repetida e progressiva escalada de descuidos e atos contraproducentes dessas autoridades, em desalinho com a Constituição e com a regularidade funcional de seus postos contou não apenas com o beneplácito presidencial, senão também com seu incentivo, o que perfaz com absoluta suficiência o tipo criminal estampado no texto citado.

73. Em resumo, Bolsonaro atuou contra recomendações de autoridades sanitárias, desrespeitou regras de obrigatoriedade de uso de máscaras, promoveu e estimulou aglomerações, colocou em dúvida a eficácia e promoveu obstáculos à aquisição de vacinas, fez campanha pelo uso de medicamentos e tratamentos não corroborados pela comunidade científica, o que resultou, entre outras consequências, na pressão do Ministério da Saúde para uso dos medicamentos sem eficácia comprovada em Manaus ao mesmo tempo em que se esgotava o estoque de oxigênio na cidade. Em várias ocasiões tratou a pandemia com menosprezo e referiu-se às vítimas em tom depreciativo, como quando reagiu com um "e daí?", disse não ser cozeiro e que o Brasil precisava deixar de ser um país de "maricas"

74. Por suas condutas e omissões na pandemia Bolsonaro deixou de fazer o que estava obrigado como presidente. Deveria ter seguido as recomendações científicas

¹⁶ Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração: (...) 3- não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição; 4- expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às disposições expressas da Constituição; (...) 7- proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o dero do cargo.

para conter a doença, ao invés de estimular o desprezo pela vida. Deveria ter coordenado e seguido as orientações científicas para conter a doença, ao invés de estimular o desprezo pela vida. Deveria ter coordenado e planejado as políticas de saúde e sanitárias, função da União, para melhorar a gestão de leitos de UTIs, garantir o isolamento social, realizar testes em massa, integrar os esforços na busca pela vacina, assegurar o auxílio emergencial para o enfrentamento do período difícil.

75. As ações e omissões de Jair Bolsonaro, que seguem em repetição e agravamento, levaram e seguem levando a população brasileira à morte e geraram danos irreparáveis. **São vários crimes de responsabilidade.** Crimes contra os direitos e os princípios constitucionais mais primários: à vida e à saúde.

76. O parlamento não pode mais se omitir diante de tantos crimes de reponsabilidade. É hora de dizer CHEGA!!!

III. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, apresentam os denunciantes os seguintes requerimentos:

a) Que seja recebida, processada e julgada procedente a denúncia contra o Presidente da República por crime de responsabilidade, com fundamento no art. 85, *caput* e incisos III, IV e V da Constituição da República e nos termos das tipificações previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, aptos a amparar o seu respectivo recebimento, na forma estatuída pelo art. 218, § 2º, do RICD, seguida da autorização pela Câmara dos Deputados para a instauração do processo e subsequente remessa ao Senado Federal, para processar e julgar o Presidente da República, nos termos dos art. 51, inciso I; art. 52, inciso I e art. 86, *caput* da Constituição da República, visando à suspensão das funções presidenciais e ao

juízo definitivo do *impeachment*, com a prolação de decisão condenatória e consequentes destituição do acusado do cargo de Presidente da República e inabilitação para a função pública pelo prazo de oito anos, conforme os arts. 52, parágrafo único, e 86 da Constituição da República e os artigos 15 a 38 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

b) Uma vez que os autores e as autoras da presente denúncia procedem ao seu respectivo protocolo em formato virtual, com assinaturas de apenas parte dos Denunciantes certificadas eletronicamente, na forma da Medida Provisória nº 2.2002/2001 e, assim reconhecida sua autenticidade para a finalidade constante no art. 218, §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e considerando as excepcionais circunstâncias atualmente vivenciadas em face da pandemia da Covid19, que não permitem deslocamentos para certificação digital, reconhecimentos de firma em cartórios nem mesmo a autenticação presencial de documentos (conforme Ato da Mesa Diretora nº 118/2020, a impossibilitar o comparecimento individual às dependências da Câmara dos Deputados), requerem a validação presencial ou eletrônica posterior das assinaturas restantes, sem que haja prejuízo ao andamento da denúncia, tampouco impugnação da autoria daqueles que suprirão os requisitos formais tão logo seja restabelecida a normalidade dos serviços cartoriais e de secretarias referenciados.

c) a produção de prova testemunhal, mediante a oitiva das pessoas indicadas a seguir, as quais deverão ser intimadas para tal finalidade em conformidade ao que dispõe o artigo 18 da Lei n. 1.079/50, bem como de todas as provas em Direito admitidas.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. João Pedro Agustin Stédile – economista e dirigente do MST

2. Pedro Estevam Pinto Serrano – advogado e professor de Direito

- 3. Zelia Cristina Duncam Gonçalves Moreira** – cantora e compositora
- 4. Gonzalo Vecina Neto** – médico sanitaria ex-presidente da Anvisa
- 5. Célia Gonçalves Souza** (Mãe Makota Kidevolu) – jornalista e mãe de Santo

Nesses termos, pedem e esperam deferimento.

Brasília, 26 de janeiro de 2021.

1. Inácio Lemke
2. Naudal Alves Gomes
3. Romi Márcia Bencke
4. José Valdeci Santos Mendes
5. Lusmarina Campos Garcia
6. Carlos Daniel Dell Santo Seidel
7. Nívia Souza Dias
8. Jorge Luiz Nery de Santana
9. Tiago Fermino dos Santos